



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 18 DE SETEMBRO DE 2009 Nº 1331 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	09
Sec. de Est. da Assistência Social.....	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	22
Secretaria de Estado de Educação.....	42
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	43
Sec. de Estado de Justiça.....	52
Defensoria Pública	55
Secretaria de Estado de Finanças.....	55
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	67
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	69
Camaras Municipais do Interior.....	70
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	71

GOVERNADORIA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201.12353/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

RESOLVE:

Fica Prorrogado, os termos do Decreto de 21 de julho de 2008, publicado no DOE. n. 1046, de 7 de julho de 2008, que concedeu, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora LUCIMAR FATIMA DE SOUZA MELO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300001447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base/HBAP-RO, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 17 de junho de 2009, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/13000/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2009, a servidora MARIA DA ROCHA RAMOS, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300079329, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Chupunguaia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/08972/2009,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de maio de 2009, o servidor FLÁVIO ANTONIO RAMOS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052526, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/13783/07,

Considerando, a Informação n. 342/2009/ASSESSORIA/SEAD, de 16.7.2009, às folhas 39 a 41, constantes nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 28 de agosto de 1993, a servidora JUREMA VAZ CORDEIRO, do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula n. 46.710-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado de Obras Públicas/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/15433/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de julho de 2009, o servidor PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300080504, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/15431/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de julho de 2009, o servidor JAIME DE CASTRO FELIX, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087881, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/15434/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de julho de 2009, a servidora MÁRCIA CARVALHO DA CUNHA SANTANA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300071904, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/15649/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2009, a servidora LARISSA CANTERLE CAYE, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300053323, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/15652/2009,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de julho de 2009, o servidor ALEXANDRE MAGNO

ROCHA AZEVEDO, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n. 300049349, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/16391/2009,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2009, a servidora REGINA WENDT, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300053791, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/12351/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano, contar de 2 de abril de 2009, os termos do Decreto de 10 de março de 2008, publicado no DOE. n. 0961, de 24 de março de 2008, que Concedeu redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de abril de 2008, à servidora LIDIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300050733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/07139/08,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano, contar de 2 de agosto de 2009, os termos do Decreto de 30 de julho de 2008, publicado no DOE. n. 1056, de 11 de agosto de 2008, que Concedeu redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de agosto de 2008, à servidora ANA ZELIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho/RO.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com
que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n.
68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/
15959/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de julho
de 2009, o servidor CLAUDEILTON SOUTO ARRAZ,
do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.
300088175, do Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de
Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com
que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n.
68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/
14447/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho
de 2009, o servidor OSCAR MAURÍCIO APARECIDO
DA SILVA, do cargo de Técnico Administrativo-
Educativo N1, Matrícula n. 300024732, do Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-
RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com
que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n.
68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/
08750/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de abril
de 2009, a servidora ELIRIANE DOS ANJOS DA
SILVA, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n.
300024327, do Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de
Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de
acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei
Complementar n. 68/92, e conforme consta no
Processo n. 2201/15889/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de
agosto de 2009, o servidor RICARDO ARAÚJO
SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.
300035326, do Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de
Estado da Educação/Nova Brasilândia-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude
da Exoneração do servidor em referência, com base
no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
combinado com o artigo 277, da Lei Complementar
n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta
no Processo n. 2201/04406/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição
Estadual, e nova redação dada pela Emenda
Constitucional n. 044/2006,

R E S O L V E:

Conceder redução em 50% (cinquenta por
cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo
de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar
de 17 de julho de 2009, à servidora LAURICENA
ROSA SODRÉ, ocupante do cargo de Técnico em
Enfermagem, Matrícula n. 300041562, pertencente
ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado
de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary
Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
combinado com o artigo 277, da Lei Complementar
n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta
no Processo n. 2201/09764/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição
Estadual, e nova redação dada pela Emenda
Constitucional n. 044/2006,

R E S O L V E:

Conceder redução em 50% (cinquenta por
cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo
de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar
de 24 de junho de 2009, à servidora MARIA INEZ
QUINTINO, ocupante do cargo de Professor Nível
III, Matrícula n. 300013385, pertencente ao Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim
de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
conforme despacho no Ofício n. 840/CAD.REN/
SEDUC/JP, as fls 2 do Processo nº 2201.18068/
2009,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 30
de julho de 2009, publicado no DOE. nº 1307, de 14
de agosto de 2009, que Exonerou com Vacância, a
pedido a contar de 13 de fevereiro de 2009, a
servidora ELIENE SIQUEIRA DE SOUSA, do cargo
de Professor Nível III, Matrícula n. 300035381, do
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de
Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da
Educação-SEDUC/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25
de agosto de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
conforme despacho no Ofício n. 840/CAD/REN-
SEDUC/JP-RO, as fls 2 do Processo nº 2201.18068/
2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de fevereiro
de 2009, a servidora ELIENE SIQUEIRA DE SOUSA,
do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.
300035381, do Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de
Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/34073/2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de outubro de 2008, o servidor GERALDO GARCIA SOBRINHO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300071854, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cabixi-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/15870/2009,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de julho de 2009, o servidor BRUNO RANCONI BEZERRA, do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula n. 300059793, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Ji-Paraná-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/18283/2009,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 4 de maio de 2005, o servidor ADEILDO FREZ, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300022698, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Rolim de Moura-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 28 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/17638/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2009, a servidora ANDRÉA MARIZA PANTOJA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300061012, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 28 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ALVES, professor nível III, matrícula nº 300027133, lotado na SEDUC/Pimenta Bueno/RO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 1º de setembro de 2008, haja vista, referido servidor ter infringido o art. 170, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/2009/3ª CSPAD-SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 2009, 121º da República.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 01 de novembro de 2008, o servidor VALTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, Matrícula nº 300025306, lotado na SEDUC/BURITIS/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista ter infringido o art. 170, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 039/2009/3ª CSPAD/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 125/GAB/CGE
Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, **no período de 28.09 a 10.10.2009**, pertinente ao exercício de 2009, com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em unidades da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, Secretaria do Estado da Saúde – SESAU e Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS**, localizados nos municípios de Presidente Médici, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Santa Luzia do Oeste, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:
Daniel Rodrigues da Silva Mat. nº 300044381;

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

Coordenadora:
Maria Lucineide G. C. de Oliveira Mat. nº 300000502;

Membros:

Setembrino Oliveira Filho Mat. nº 300044176;
Nelson do Carmo França Mat. nº 300043728;
Rosimeire Soares Oliveira Lima Mat. nº 300016052;

Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS
Secretaria do Estado da Saúde – SESA
Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS

Coordenadora:

Maria das Graças Pascoal Mat. nº 300000169;

Membros:

Rosilêia de Oliveira Lima Mat. nº 300016075;
Maria Zilda Rodrigues Nunes Mat. nº 300043470;
Ricardina Ferreira do Nascimento Mat. nº 300043523;
Cláudio Laureano de Carvalho Mat. nº 30003105;

motoristas:

Cristovão Cegosa de Moura. Mat. nº. 300002633;
Luiz Antônio M. de Melo Mat. nº 300025423;
João Soares Filho Mat. nº 3000055442.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar com base no Parecer Jurídico nº 101/ASSJUR/CGE, datado de 10 de setembro de 2009, fls. 20 a 21, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **1105-00062-00/2009**, com fundamento na Lei 8.666/93, no inciso II do artigo 24, para custear despesas com contratação de uma empresa especializada em lavagem e polimento de veículo, para atender a frota de veículos da Controladoria Geral do Estado, tendo a empresa **CASANOVA & CORTEZ LTDA-ME**, totalizando a despesa na ordem de R\$ 6.528,00 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Porto Velho, 10 de setembro de 2009.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.528,00 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais), proveniente despesas com a contratação de uma empresa especializada em lavagem e polimento de veículo, tendo a empresa **CASANOVA & CORTEZ LTDA-ME**, com base no Parecer Jurídico n. 101/ASSJUR/CGE, conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.
Porto Velho, 10 de setembro de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 291/2009/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.510, publicado no DOE no dia 24 de agosto de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 291/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus

anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade PREGÃO, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00115-00/2009/SEAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro com cobertura compreensiva, abrangendo colisão, incêndio roubo/furto, para atender parte da frota de veículos da SEAS, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro
PROJETOATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2009, às 09h00 min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Sítio a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00043-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.540, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 192/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, com objetivo de atender motos e carro, pertencentes ao Posto de Atendimento do SINE/SEDES de Ariquemes, Ouro Preto e Pimenta Bueno, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e outras transferências FEDERAIS

PROJETOATIVIDADE: 2217, 2220 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 18/09/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sítio a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: cplms@supel.ro.gov.br.
Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

MARCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 30008179

RESPOSTAAO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação: Pregão Presencial nº 278/2007/SUPEL/RO
Processo: 01.1601.00873-00/2008/SEDUC/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada com notoriedade no mercado com profissionais com titulação Stricto Sensu (mestrado e doutorado), com tese relativa aos temas propostos, comprovante de participação em seminários, conferências, publicação de artigos, conhecimentos notórios nas áreas de conhecimento específicos em "Religiosidade Regional (estudo das crenças, tradições, culturas e educação religiosa nas sociedades em Rondônia), para ministrarem Seminário de Ensino Religioso Escolar, que atenderá 185 profissionais em educação, sendo 32 coordenadores e 22 professores dos municípios do interior do Estado de Rondônia, 127 professores da capital e 04 técnicos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para atender a os Técnicos da Equipe de Formação Continuada de Educação Religiosa do PRODEF/GE/SEDUC

Interessado: UNIDE – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA.

TELEFONE: 69 4141-0246

Em resposta ao pedido de impugnação da empresa supracitada, no qual requer: "é de costume desta administração, utilizar a qualificação técnica "específica" e não a agora solicitada pertinente e compatível", decidimos manter a exigência citada no item 8.5.2 do Edital, por ter amparo legal nos termos do Art. 30 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se, a fim de dar conhecimento aos licitantes e aos demais interessados.

Porto Velho (RO), 17 de Setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL

Mat.300073686

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/2009/SUPEL/RO
PROC. ADM. Nº. 01.1501.00407-00/2009/SESDEC/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, e em especial às licitantes, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto: Aquisição de Copiadora Digital com impressora e scanner para atender as necessidades da Polícia Civil, Militar e Corpo Militar unidades subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC., foi **ANULADO**, pela necessidade de adquirir o objeto a ser licitado com a mais brevidade, tendo o gestor informando o interesse em Adesão da referida Ata de Registro de Preço nº. 015/2009/PMAP, através do processo administrativo nº. 0683/2009/PMAP. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia
Porto Velho-RO, 17 de Setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat. 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2009/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.558,

publicado no DOE no dia 11 de Setembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 190/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00165-00/2009/SEAS/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Motor de popa 40 HP) para atender a população Ribeirinha, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 05 de Outubro de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de Setembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/2009/SUPEL/SRP/RO A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão Presencial nº 236/2009/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual aquisição de Material de consumo (Geradores de Marcapasso, Eletrodos e Kits Introdutores) a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital, referente ao processo administrativo nº. 01.1712.01166-00/2008, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº.10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 17 de Setembro de 2009.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

MAT.: 300051557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2009

PROCESSO Nº. 01-1108. 00053-00/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº.276/2009/SUPEL/SRP/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios, novos originais ou genuínos das montadoras para veículos leves da marca FIAT, VOLKSWAGEN e FORD, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Nome do órgão requisitante, modelo, marca, placa e ano do veículo, especificação completa da peça, marca e quantidade, nome e cargo do responsável pela autorização da requisição

a) Data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da ata de Registro de Preços.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4.O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 incisos II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4 O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será da seguinte forma:

a. O prazo de entrega do objeto deverá ser da seguinte forma:

I – Até 24 (vinte e quatro) horas para a entrega no Município de Porto Velho – RO;

II – Até 03 (três) dias para a entrega nos Municípios de: Ariquemes, Vilhena, Ji-Paraná, Guajara Mirim, Jaru, Cacoal, Ouro Preto, Rolim de Moura;

III – Até 04 (quatro dias) para a entrega no Município de São Francisco.

b. O prazo acima será contado da data do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração., em especial, quando a aquisição de peças seja de demanda não comum e cujo valor seja relevante, ou seja, apresente custo alto.

5.5. **Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue nos seguintes locais:

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE PORTO VELHO - AVENIDA FARQUAR Nº. 3450 – PEDRINHAS.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ARIQUEMES - RUA MASSANGANA, 3011 - SETOR INDUSTRIAL.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE VILHENA - RUA NELSON TREMEA, 470 – CENTRO.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JI-PARANÁ - AVENIDA SERINGUEIRAS, 1266 – CAFEZINHO.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1848 - 10 DE ABRIL - QUARTEL DA PM.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RUA CHICO MENDES, 4300 - CIDADE ALTA.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA - AVENIDA 25 DE AGOSTO, 4803, CENTRO.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JARU - RUA TAPAJÓS, 3537 – CENTRO.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE OURO PRETO - RUA DO CACAU, 340 - SETOR JARDIM AEROPORTO.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE CACOAL - AVENIDA GUAPORÉ, 2426 – CENTRO.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 0 15 (décimo quinto) dia útil de cada mês subsequente, contados da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela

Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão 067/2009/SUPEL/SRP, no item 15 e seus subitens.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO

EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1. O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº. 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃOS REQUISITANTES:

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agencia IDARON

MARLI FERNANDES O. CAHULLA
Secretaria de Estado da SEDUC

LUCIANO DOS SANTOS GUIMÃES
Secretário Adjunto da SEPLAN

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretario de Estado da SESAU

MARCOS ANTONIO PETISCO
Secretario de Estado SEDES

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretario de Estado da SEJUS

JOAREZ JARDIN
Diretor Geral do DETRAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretario de Estado da SEFIN

JOSE FERREIRA MARTINS
Presidente do FHEMERON

HAZAEI MARTINS
Secretario Adjunto SESDEC

EMPRESAS DETENTORAS:**AUTOVEMA VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 03.968.287/0001-36

Av. Jorge Teixeira, 700

PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3211-0500/3222-1590

DÉLCIO TORRES DO NASCIMENTO

CPF: 179.698.161-34 RG: 494.056 SSP/DF

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

CNPJ: 34.748.137/0001-40

Av. Nações Unidas, 95

PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3216-7983/3216-7981

JEAN CARLOS RAPOSO COELHO

CPF: 422.402.802-63 RG: 1064222-6 SSP/MT

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2009

PROCESSO Nº 01.1108.00053-00/2009

PREGÃO PRESENCIAL: 276/ SUPEL / 2009.

OBJETO: PEÇAS PARA VEICULOS FIAT,VOLKS,FORD.

Data de Abertura: 15/09/2009

Data de Julgamento: 15/09/2009

Data de Homologação: 17/09/2009

Data da Pub. No D.O.E: 18/09/2009

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	EMP 01	EMP 02	MAIOR DESCONTO OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO		
			AUTOVEMA	RONDOBRÁS		1º	2º	3º
1	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca Fiat	DESC %	10%	16%	16%	2	-	-
2	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca Fiat	DESC %	15%	6%	15%	1	-	-
3	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca Volks	DESC %	-	16%	16%	2	-	-
4	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca Volks	DESC %	-	15%	15%	2	-	-
5	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca Ford	DESC %	-	16%	16%	2	-	-
6	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca Ford	DESC %	-	15%	15%	2	-	-

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agencia IDARON

MARLI FERNANDES O. CAHULLA
Secretaria de estado da SEDUC

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARAES
Secretario Adjunto da SEPLAN

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretario de Estado da SESAU

MARCOS ANTONIO PETISCO
Secretario de estado SEDES

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretario de Eestado de Junstça SEJUS

JOAREZ JARDIN
Diretor Geral do DETRAN

JOSÉ GENARO DE ANDADE
Secretario de Estado da Finaças SEFIN

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente do FHEMERON

HAZAEI MARTINS
Secretario da Adjunto SESDEC

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	AUTOVEMA VEICULOS LTDA. CNPJ: 03.968.287/0001-36 Av. Jorge Teixeira, 700 PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3211-0500/3222-1590 DÉLCIO TORRES DO NASCIMENTO CPF: 179.698.161-34 RG: 494.056 SSP/DF

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA. CNPJ: 34.748.137/0001-40 Av. Nações Unidas, 95 PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3216-7983/3216-7981 JEAN CARLOS RAPOSO COELHO CPF: 422.402.802-63 RG: 1064222-6 SSP/MT

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 9759 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00215.00.2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 12.3.2008 a 12.3.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Posto Regional do Instituto Médico Legal/Delegacia Regional de Ji Paraná, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
RICARDO PEREIRA RAMOS	ODONTOLOGO LEGAL	300060128
DIVA MENDES DOS SANTOS	AG.POLICIA	300016927
LEVINDO CUSTODIO PRIMO	MEDICO LEGISTA	300021557
AMOLEQUETE CESAR BASTOS	TEC.NECROPSIA	300059755
ANTONIO ALVES MADRUGA	MEDICO LEGISTA	300058513
Mª GILKA E SILVA LAMEGO	MEDICO LEGISTA	300060118
NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO	MEDICO LEGISTA	300021538
VALDELY HELENA TALAMONTE	MEDICO LEGISTA	300061359

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 12.3.2009 a 18.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10059 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.15907-00/2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 2.9.2008 a 2.9.2009.

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na 2ª Delegacia do Município de Ji Paraná, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
LIDIA COSTA ROCHA	ESC.POLICIA	300017902

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
WILSON ROBERTO SAVEDRA

DELEG.POLICIA 300021509
AG.POLICIA 300022695

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.9.2009 a 2.2.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10060 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.15907-00/2009,

Considerando, a Portaria nº 340/GAB/DGPC/RO datada de 12.5.2009 que Relatou o referido servidor na 2ª Delegacia de Polícia de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado na 2ª Delegacia do Município de Ji Paraná, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA	DELEG.POLICIA	300059706

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 12.5.2009 a 2.2.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10061 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.15906-00/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na 2ª Delegacia do Município de Ji Paraná, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUCIA RINALDI	DELEG.POLICIA	300015827

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.2.2009 a 2.2.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10064 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.16158.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado na 2ª Delegacia do Município de Ji Paraná, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
REGINALDO LUIS DA SILVA	ESCRVAO DE POLICIA	300017880

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.2.2008 a 2.2.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10102 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.13761.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ELINO SILVA ARAUJO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088209, lotado na Casa de Detenção Dr. Jose Mario Alves da Silva, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 28.4.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10220 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.10944-002009.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 7585/SEAD de 29.6.2009, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIANY EVA ALENCAR, Agente Penitenciário,

Matrícula nº 300038490, lotada na Penitenciária Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10103 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.12938.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ILOISE GIRIOLI MAZUTTI, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300010743, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10104 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.12939.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MARIA MARLENE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300015747, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10105 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.12944.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300003735, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10106 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.12940.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOSEFA DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300010741, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10107 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.12946.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MARIA EUNICE BLANK, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300017451, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10109 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.12937.00.2009, R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor IRACEMA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044285, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10113 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 01.2201.17504.00/2009, R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora AUREA DULCE FEITOSA BEZERRA, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300073531, lotada na Gerência do Adolescente/Unidade de Internação Masculino sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 3.1.2008 a 3.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10114 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 01.2201.17504.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora AUREA DULCE FEITOSA BEZERRA, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300073531, lotada na Gerência do Adolescente/Unidade de Internação Masculino sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 3.1.2009 a 30.6.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9768 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.09049-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor DAMIAN JORGE VARGAS RAMIREZ, Gerente de Manutenção, Matrícula nº 300086496, lotado na Gerencia de Manutenção, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10101 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.16856.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor VITOR HORTA DE LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300017450, lotado na Farmácia/Clinica Médica, do Hospital Regional de Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 1.5.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10094 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.16217.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ALDAIR SENNA FERNANDES, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044033, lotada na Clínica Médica masculina e feminina da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Santa Luzia do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 1.5.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10095 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.16217.00.2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 1.5.2008 a 1.5.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ALDAIR SENNA FERNANDES, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044033, lotada na Clínica Médica masculina e feminina da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Santa Luzia do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10200 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.16853.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor WILFREDO EMANOEL WENZEL, Médico, Matrícula nº 300071003, lotado no Diagnóstico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9776 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201/16181.00/2009,

Considerando, o Decreto de Cedência de 17.6.2009 a contar de 1º de julho de 2009, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, até 31.12.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora EDY MARIA M. GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005979, lotada na época no Centro de Saúde Carlos Chagas, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 30.6.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9767 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.17085.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOSE ALVES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017434, lotado no setor de Transportes, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Presidente Médici.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 8.3.2008 a 8.3.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9749 SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11615-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Setor de Lavanderia/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RAIMUNDA DE LOURDES JORDY	OF.MANUTENÇÃO	300055013

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 1.5.2009,

com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10054 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.15770-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Limpeza, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Cerejeiras.

NOME	CARGO	MATRICULA
GILDA MARIA DA SILVA LACERDA	AUX.SERV.GERAIS	300017499

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.2.2008 a 1.2.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10055 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.15769-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerencia de Enfermagem, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Cerejeiras.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARGARIDA CARBONE	AUX.ENFERMAGEM	300017510

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.2.2008 a 1.2.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10056 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.15768-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Limpeza, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Cerejeiras.

NOME	CARGO	MATRICULA
LENILCE PAULA DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	300016877

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.2.2008 a 1.2.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10057 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.15773-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Limpeza, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Cerejeiras.

NOME	CARGO	MATRICULA
VERA LUCIA DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	300011321

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.2.2008 a 1.2.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10058 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.15772-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerencia de Enfermagem, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Cerejeiras.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALCEU MARTINS	AUX.SERV.SAUDE	300044489

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.2.2008 a 1.2.2009,

com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10081 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.17168.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Esterilização, do Hospital Municipal Dr. Laura Maria Braga de Carvalho, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
MADALENA MARIA DA SILVA	TEC.SERV.SAUDE	300004434
ELIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM	300034810
JOSE MOREIRA ALVES	TEC.ENFERMAGEM	300004326

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.10.2008 a 1.10.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10082 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.17168.00/2009,
RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RICARDO DIAS SPENCER, Médico, Matrícula nº 300005845 e 300005846, lotado na Clínica Médica, do Hospital Municipal Dr. Laura Maria Braga de Carvalho, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.10.2008 a 1.10.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10083 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.17168.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Higienização e Limpeza, do Hospital Municipal Dr. Laura Maria Braga de Carvalho, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ERALDINA DE OLIVEIRA NEVES	AUX.SERV.GERAIS	300004322
SANTA JAKES DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300004315

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.10.2008 a 1.10.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10084 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.17168.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Lavanderia, do Hospital Municipal Dr. Laura Maria Braga de Carvalho, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Mª DE FATIMA COELHO	AUX.ATIV.ADM	300003714
Mª MARGARIDA DE CARVALHO	AUX.SERV.GERAIS	300017518
MARGARIDA KUNZ DRUN	AUX.SERV.GERAIS	300004351
Mª CELESTE DOS SANTOS	AUX.ATIV.ADM	300004341

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.10.2008 a 1.10.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10085 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.17168.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Segurança e Vigilância, do Hospital Municipal Dr. Laura Maria Braga de Carvalho, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RUBENS CORREIA SILVESTRE	TEC.SERV.SAUDE	300004349
SEBASTIAO PEREIRA DE JESUS	OF.MANUTENÇÃO	300004263

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.10.2008 a 1.10.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10086 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.17168.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MANOEL RODRIGUES, Motorista, Matrícula nº 300003716, lotado no setor de Transportes, do Hospital Municipal Dr. Laura Maria Braga de Carvalho, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.10.2008 a 1.10.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10087 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.17168.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Diagnóstico, do Hospital Municipal Dr. Laura Maria Braga de Carvalho, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FRANCISCO OMAR G. DA ROCHA	AUX.SERV.SAUDE	300007718
SEBASTIAO GOMES VIANA	TEC.ENFERMAGEM	300004220

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.10.2008 a 1.10.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10088 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.17168.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Enfermagem, do Hospital Municipal Dr. Laura Maria Braga de Carvalho, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DELFINA MARIA DE MORAES	AUX.ENFERMAGEM	300034812
ENI DE AZEVEDO FRANCO	TEC.SERV.SAUDE	300044034
INEZ APARECIDA VICENTE	TEC.SERV.SAUDE	300043793

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.10.2008 a 1.10.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10089 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.17168.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Nutrição, do Hospital Municipal Dr. Laura Maria Braga de Carvalho, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Mª DA PAZ SILVA LOPES	AUX.SERV.GERAIS	300004338
MARLENE PARANHOS NEVES	AUX.SERV.SAUDE	300004333
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO S. SANTOS	AUX.SERV.SAUDE	300043989

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.10.2008 a 1.10.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10090 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.17168.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Consultório/Centro Cirúrgico, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ROMAS DEOLINDO DA SILVA	MEDICO	300028429/28430
Mª DE FATIMA S. E SILVA	MEDICO	300028357/58

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.10.2008 a 1.10.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10028 SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11625-00/2009,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Núcleo de Enfermagem/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIA DO CARMO FERREIRA MUNIZ	AUX.ENFERM.	300006761

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 1.5.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10030 SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11566-00/2009,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Núcleo de Enfermagem/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA	TEC.SERV.SAUDE	300016825

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 1.5.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10032 SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11624-00/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Núcleo de Enfermagem/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
TEREZINHA CELIA DA SILVA BUENO	AUX.SERV.GERAIS	300016820

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 1.5.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10034 SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11609-00/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Clínica Médica/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ELZIR JOSE BUENO	AUX.SERV.SAUDE	300006753

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 1.5.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10036 SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11614-00/2009,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

a servidora abaixo relacionada, lotada na Lavanderia/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DEONELDA LIESCH BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS	300018852

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 1.5.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10038 SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11607-00/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Apoio Técnico/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MIGUEL GONCALVES LARA	AUX.SERV.GERAIS	300004423

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 1.5.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10043 SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.21537-00/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Setor do SAE-Serviço de Assistência Especializada – DST/AIDS/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA APARECIDA CORRENTE DE OLIVEIRA	TEC.SERV.SAUDE	300006789

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 1.5.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10217 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 383/LACEN/SESAU/RO/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Serviços Gerais e Manutenção, do Laboratório Central/LACEN/SESAU.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALMERINDO SILVA MACIEL	AUX.OP.SERV.DIV	300059398
ANA MARIA SERRATE LEITE	AUX.OP.SERV.DIV	300050276
Mª JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIV	0703563
Mª HELENA DA SILVA MORAIS	AUX.OP.SERV.DIV	300055692
Mª FERREIRA DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIV	300050243

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10218 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 383/LACEN/SESAU/RO/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Serviços Gerais e Manutenção, do Laboratório Central/LACEN/SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10219 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 383/LACEN/SESAU/RO/2009,
RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300087695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Serviços Gerais e Manutenção, do Laboratório Central/LACEN/SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 14.5.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10096 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.16854.00.2009,
RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ANTONIO FABIO MIGUEL DE OLIVEIRA, Secretário, Matrícula n. 300071644, lotado no Setor de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10099 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.17013.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SANDRA APARECIDA DE PINA BRANDAO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300071088, lotada no Setor de Enfermagem, do Hospital Regional/SESAU/Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10097 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.13214-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ANA MERCADO QUINTAO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Cozinha, do Hospital Regional/SESAU/Guajará Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10098 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.13213-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RAUL VACA PARRAGA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300043807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no setor de Raio X, do Hospital Regional/SESAU/Guajará Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9769 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.14563.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ALICE DE FREITAS MIRANDA MENDONÇA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300016815, lotada na Clínica Médica e II e Centro

Cirúrgico, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Cacoal.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9770 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.14573.00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA ROSALVA DE BARROS PADIA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016761, lotada na Clínica Médica e II e Centro Cirúrgico, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Cacoal.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9929 /SEAD 18 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e R equerimento/2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 1.5.2008 a 1.5.2009.

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 9681/SEAD de 11.8.2009, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, da servidora abaixo relacionada lotada na Limpeza/Centro Cirúrgico da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Alta Floresta do Oeste.

Onde se Lê: ELIZA ALVES
MOREIRA
Leia-se: ELZA ALVES MOREIRA

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10029 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11625-00/2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 1.5.2008 a 1.5.2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Núcleo de Enfermagem/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA DO CARMO FERREIRA MUNIZ	AUX.ENFERM.	300006761

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10033 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11624-00/2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 1.5.2008 a 1.5.2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Núcleo de Enfermagem/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
TEREZINHA CELIA DA SILVA BUENO	AUX.SERV.GERAIS	300016820

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10035 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11609-00/2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 1.5.2008 a 1.5.2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Clínica Médica/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELZIR JOSE BUENO	AUX.SERV.SAUDE	300006753

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10037 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11614-00/2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 1.5.2008 a 1.5.2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Lavanderia/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
DEONELDA LIESCH BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS	300018852

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10039 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11607-00/2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 1.5.2008 a 1.5.2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotada no Apoio Técnico/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
MIGUEL GONCALVES LARA	AUX.SERV.GERAIS	300004423

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10040 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11579-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Clínica Médica/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARLENE DA SILVA PINHEIRO	AUX.SERV.SAUDE	300006754

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10041 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11627-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Centro Cirúrgico/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
VIVALDINA MARIA DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	300004310

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10042 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.01515-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Epidemiologia/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA	TEC.SERV.SAUDE	300016825

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 10.1.2009 a 10.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10044 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.21537-00/2008,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 1.5.2008 a 1.5.2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Setor do SAE-Serviço de Assistência Especializada – DST/AIDS/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA APARECIDA CORRENTE DE OLIVEIRA	TEC.SERV.SAUDE	300006789

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10045 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11623-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Setor de Limpeza/Lavanderia da Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá/SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
NEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300004428

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10046 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11569-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Setor de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá/SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA ELIDA DA CONCEICAO MARINHO	AUX.ENFERMAGEM	300006759

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10047 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11545-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Setor de Enfermagem do Centro de Saúde Frei Silvestre/SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	300016853

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010,

com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10049 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11567-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Setor de Enfermagem do Centro de Saúde Pastor Jonas/ SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
LURICO SAKURADA NAUJOKAT	ENFERMEIRO	300016588

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10050 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11600-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Setor de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá/SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA FERNANDES DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIV.	0703624

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10051 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.12175-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Setor de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá/SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELEIDE MELO RAPOSO	AUX.SERV.SAUDE	300005633

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10052 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11554-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Setor de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá/SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSIMAR MOURA BARROSO LIMA	TEC.SERV.SAUDE	300016824

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10053 SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.11591-00/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá/SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOAO DE SOUZA PEREIRA	AUX.SERV.SAUDE	300009435

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10075 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 866/GAD/DE/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073962, lotada na UTI/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10076 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 866/GAD/DE/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ORLANDO TEODORO RAMALHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300045365, lotado no Diagnóstico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10077 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 866/GAD/DE/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

nal, a servidora ZELIA PADILHA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009384, lotada na Central de Material e Esterilização, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 11.5.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10078 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 866/GAD/DE/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA IVANILDE TENORIO CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017726, lotada na Lavanderia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10079 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 866/GAD/DE/HBAP/2009,

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Radiologia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUZIA MEDEIRO LUCINHIN	AG.ATIV.ADM	300001562
NELICE PONTES DA C. MONTES	AUX.SERV.GERAIS	300023006
Mª APARECIDA N. LINS	AUX.SERV.GERAIS	300058453

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10333 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.16775.00.2009,

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora RUTH RIBEIRO DOS SANTOS LOPES MONTE, Professor Nível III, Matrícula nº 300026934, lotada na Secretaria de Estado da Educação, exercendo suas atividades na Pediatria II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10334 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 694/GAD/HBAP/2009,

Retificar, os termos da Portaria nº 7474/SEAD de 24.6.2009, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, da servidora abaixo relacionada, lotadas na Gerência de Farmácia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Onde se Lê: MARIA DAS GRAÇAS GUEDES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300057918,

Leia-se: MARIA DAS GRAÇAS COSTA GUEDES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044388,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10263 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 9496/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ERIKA CRISTINA LEIRO, Enfermeiro, Matrícula nº 300036268, lotada na Vigilância Epidemiológica e Ambiental/ Imunização /III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a

5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10264 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 9497/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CLAURENICE WINKELMANN, Enfermeiro, Matrícula nº 300044309, lotada na Vigilância Epidemiológica e Ambiental / Imunização /III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10265 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

Retificar os termos da Portaria nº 9498 /SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ROSALINA DE OLIVEIRA REIS, Enfermeiro, Matrícula nº 300017461, lotada na Vigilância Epidemiológica e Ambiental / Imunização /III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10266 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 9499/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CLAUDETE IUNGES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016896, lotada na Vigilância Epidemiológica / Imunização /III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10267 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 9500/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora DIANES DE LOURDES MUNIZ COATI, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016896, lotada na Vigilância Epidemiológica /Imunização /III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10268 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 9501/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo

192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor DORIVAL OLIVEIRA SANTOS, Médico Veterinário, Matrícula nº 300007500 e 300007501, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA exercendo atividades na Vigilância Sanitária e Ambiental/III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10269 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 9502/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ERONDI SOUZA ALMEIDA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003193, lotado na Vigilância Sanitária e Administrativo/III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10270 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 9503/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora JANETE BEATTO, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016894, lotada na Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Imunização / III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10271 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

Retificar os termos da Portaria nº 9504/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora JURACI PINHEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300044000, lotada na Vigilância Epidemiológica e Imunização /III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10272 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 9505/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora LUZIA VAZ DE BRITO, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016863, lotada na Vigilância Epidemiológica / Imunização /III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10273 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU, **R E S O L V E:**

Retificar os termos da Portaria nº 9506/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA DA CONCEICAO CHAVES BARBOSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034774, lotada na Vigilância Sanitária/Epidemiológica e Imunização/III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10278 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 9507/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RAMON MARTINS BAZARIN, Médico Veterinário, Matrícula nº 300044454 e 300044835, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA exercendo atividades na Vigilância Sanitária e Ambiental/III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10279 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 9508/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SARA LATARO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044575, lotada na Recepção e Agendamento de Consultas e Exames/III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10280 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 9509/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SULAMITA ALVES RODRIGUES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018246, lotada na Recepção e Agendamento de Consultas e Exames/III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10281 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 261/2009-GAB/III GRS/SESAU,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 9510/SEAD de 6.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora VALDETINA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula

nº 300017454, lotada na Recepção e Agendamento de Consultas e Exames e Cirurgias/III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2009 a 1.5.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

LEIA-SE: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas do cargo de Professor Nível 3, com escolaridade de nível superior em áreas específicas da educação.

EDITAL N. 380/GDRH/SEAD, 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Edital de Notificação

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **notifica** a Servidora, abaixo relacionada, para se apresentar à **Junta Médica do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para se submeter à Avaliação Médica Admissional, consequentemente apresentar o Certificado de Sanidade e Capacidade Física à **GDRH/Secretaria de Estado da Administração**, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, visando atender ao disposto no **ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, do Edital 374/GDRH/SEAD, de 15/9/2009** e regularizar sua situação em detrimento de sua posse ocorrida em 16 de setembro de 2009.

A não apresentação do referido certificado, causará a nulidade de sua posse.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CL.
DISCIPLINA	LOCALIDADE	
080007701	ELANI RODRIGUES LACERDA	
EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	2º

Porto Velho – RO, 17 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 093/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no Doe nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º.- COMPOR. Comissão de acompanhamento e fiscalização da prestação de contas dos processos de convênios de emenda parlamentar e outros pagos do período de agosto/2008 a agosto/2009, relação anexo.

Art.2º.- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- 1- NATÁLIA DE SOUZA BARROS; Matrícula nº 300085687, Ger. Administrativa e Financeira;
- 2- EUZABETE MARINHO DE ANDRADE, Matrícula nº 300072812, Assessor Jurídico
- 3- JOÃO BATISTA DE LIMA, Matrícula nº 300078693, Chefe de Núcleo;
- 4- MARCELO FUZARI DE SOUZA, Matrícula nº 300081883, Chefe de Equipe;
- 5- MARIA LUZIA ARAUJO DA SILVA, Matrícula nº 300072328, Chefe de Núcleo;
- 6- ROZALBA MAIA DE LIMA, Matrícula nº 30000354, Assessor I;
- 7- SANDRA APARECIDA ANGELI, Matrícula nº 300033951, Contador;

Art.3º.- O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, do período de 17/08/2009 a 15/10/2009.

Art.4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

RELAÇÃO ANEXO, A PORTARIA Nº 093/2009-GAB/SEAS, 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Relação de Convênios de Emenda Parlamentar – 2008

ÍTEM	PROCESSO	CONVÊNIO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VIGÊNCIA	VALOR
001	2301-00141/08	208/PGE/08	2301.00059/08	23/12/08	5.000,00
002	2301-00173/08	131/PGE/08	2301.00050/08	22/01/09	24.990,80
003	2301-00129/08	222/PGE/08	2301.00077/09	07/03/09	80.000,00
004	2301-00187/08	216/PGE/08	2301.00098/09	07/03/09	78.688,44
005	2301-00155/08	238/PGE/08	2301.00024/09	22/04/09	32.000,00
006	2301-00139/08	245/PGE/08	2301.00016/09	21/06/09	70.000,00
007	2301-00128/08	221/PGE/08	2301.00154/09	23/03/09	20.000,00
008	2301-00185/08	105/PGE/08	2301.00044/09	21/02/09	10.000,00
009	2301-00185/08	105/PGE/08	-	21/05/09	30.000,00
010	2301-00124-00/08	094/PGE/08	2301.00108/09	13/04/09	30.000,00
011	2301-00156-08	126/PGE/08	2301.00158/09	16/05/09	30.000,00
012	2301-00188-08	295/PGE/08	2301.00257/09	18/04/09	65.000,00
013	2301-00172/08	141/PGE/08	2301.00220/09	23/07/09	158.306,00
014	2301-00085/08	214/PGE/08	2301.00220/09	25/05/09	47.530,00
015	2301-00158/08	260/PGE/08	2301.00181/09	27/04/09	30.000,00
016	2301-00084/08	278/PGE/08	2301.00111/09	11/04/08	35.000,00
017	2301-00159/08	213/PGE/08	2301-00259/09	20/08/09	90.000,00
018	2301-00344-00/08	340/PGE/08	Solic. Prorroga. prazo	18/08/09	50.000,00
019	2301-00421/08	397/PGE/08	38 dias p/ expirar prazo	17/10/09	100.000,00
020	2301-00381/08	334/PGE/08	31 dias p/ expirar prazo	11/10/09	80.000,00
021	2301-00151/08	275/PGE/08	2301.00254/09	13/09/09	8.000,00
022	2301-00462/08	406/PGE/08	4 dias p/ exp. prazo	13/09/09	-
023	2301-00154/08	248/PGE/08	4 dias p/ exp. prazo	13/09/09	50.000,00
024	2301-00157/08	311/PGE/08	95 dias p/ exp. prazo	12/12/09	20.000,00
025	2301-00447/08	429/PGE/08	Solic. Prorroga. prazo	13/09/09	120.000,00
026	2301-00443/08	428/PGE/08	111 dias p/ exp. prazo	13/09/09	27.000,00
027	2301-00226/08	404/PGE/08	95 dias p/ exp. prazo	12/12/09	20.000,00
028	2301-00214/08	407/PGE/08	95 p/ exp. prazo	13/12/09	20.000,00
029	2301-00459/08	402/PGE/08	50 dias p/ exp. prazo	29/10/09	30.000,00
030	2301-00161/08	079/PGE/08	2301.00252/09	24/08/09	20.000,00
031	2301-00460/08	426/PGE/08	56 dias p/ exp. prazo	04/11/09	55.000,00
032	2301-00228/08	239/PGE/08	2301.00251/09	06/09/09	20.000,00
033	2301-00153/09	239/PGE/08	99 dias p/ exp. prazo	17/12/09	7.000,00
034	2301-00390/08	412/PGE/08	20 dias p/ exp. prazo	29/09/09	50.000,00
035	2301-00456/08	408/PGE/08	2301.00236/09	23/10/09	60.000,00
036	2301-00212/08	330/PGE/08	2301.00184/08	24/08/09	30.000,00
037	2301-00183/08	259/PGE/08	Vencida ver c/ Marcelo	23/08/09	100.000,00
038	2301-00170/08	109/PGE/08	42 dias p/ exp. prazo	21/10/09	25.000,00
039	2301-00394/08	424/PGE/08	48 dias p/ exp. prazo	27/10/09	15.000,00
040	01-2301.00169/08	298/PGE/08	95 dias p/ exp. prazo	28/02/010	50.000,00
041	2301-00392/08	434/PGE/08	57 dias p/ exp. prazo	05/11/09	15.000,00
042	2301-00213/08	434/PGE/08	153 dias p/ exp. prazo	09/08/010	30.000,00
043	2301-00443/08	428/PGE/08	111 dias p/ exp. prazo	27/12/09	50.000,00
044	2301.00206/08	270/PGE/08	112 dias p/ exp. prazo	30/12/09	50.000,00
045	01.2301-00444/08	425/PGE/08	214 dias p/ exp. prazo	-	55.000,00
046	01.2301-00425/08	427/PGE/08	127 dias p/ exp. prazo	-	20.000,00

Relação De Convênios do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS / 2008

Pagos /2009

ÍTEM	PROCESSO	CONVÊNIO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VIGÊNCIA	VALOR
001	1112/00013/08	444/PGE/08	-	12/12/09	22.000,00

002	1112/00018/08	318/PGE/08	-	31/12/09	60.000,00
003	1112.00010/08	339/PGE/08	-	10/12/09	30.000,00
004	1112.00011/08	294/PGE/08	-	28/07/09	22.000,00
005	1112.00012/08	436/PGE/08	-	29/12/09	18.974,00

Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2009.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço Por ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1732.00072-00/2009**

OBJETO: **Contratação de Serviços Gráficos, para confecção de Camisetas, Banners e outdoors**, para atender a Fundação Hemeron-FHEMERON, na realização da Comemoração do **Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: **3209**

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.301.1086.2751**

ELEMENTO DE DESPESA: **3390.39**

DATA DE ABERTURA: **30 de Setembro de 2009, às 09:00h**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2009.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

Processo nº 01-1712.01065-00/2008 (vols. I e II)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial na Justificativa (fls. 363/362), nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, referente à locação de imóvel, situado à Rodovia BR-364, s/ nº, Bairro Três Marias, para atender a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/SESAU, conforme **Recibo (fls. 361)**, do mês de agosto de 2009, devidamente certificado por quem de direito

Porto Velho, 16 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material permanente (bancada, arquivo e gaveteiro), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00472-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: MOVNORT MOBILIÁRIA CORPORATIVOS - LTDA vencedora do LOTE 01 com o valor total de R\$ 58.515,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e quinze reais). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 58.515,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e quinze reais). . Porto Velho, 14 de Agosto de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de clips para cirurgia de aneurisma cerebral, para atender as necessidade do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1732.00881-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da empresa: PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA, para os Itens: Item 01, valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 02, valor unitário e total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); Item 03, valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 04 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e nove reais); Item 05 com valor unitário de 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) e valor total de 1.476,00 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais); Item 06 com valor unitário e total de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais); Item 07 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 08 com valor unitário de total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 09 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 10 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 11 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 12 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 13 com valor unitário e total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); Item 14 com valor unitário e total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); Item 15 com valor unitário e total de R\$ 945,00 (setecentos e quarenta e cinco reais); Item 16 com valor unitário de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais); Item 17 com valor unitário e total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) Item 18 com valor unitário de total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); Item 19 com valor unitário de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais); Item 20 com valor unitário de total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); Item 21 com valor unitário e total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 22 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 23 com valor unitário e total de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Item 24 com valor unitário e total de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais); Item 25 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 26 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 27 com valor unitário e total de R\$ 600,00 seiscentos reais); Item 28 com valor unitário e total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 29 com valor unitário e total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 30 com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); Item 31 com valor unitário e total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 32 com valor unitário e total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 33 com valor unitário e total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 34 com valor unitário de total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 35 com valor unitário de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) e valor total de R\$ 1.476,00 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais); Item 36 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 37 com valor unitário e total

de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 38 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 39 com valor unitário de total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 40 com valor unitário de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) e valor total de R\$ 1.476,00 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais); Item 41 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 42 com valor unitário e total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 43 com valor unitário de total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 44 com valor unitário e total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 45 com valor unitário e total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 46 com valor unitário e total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 47 com valor unitário e total de R\$ 600,00 seiscentos reais); Item 48 com valor unitário de total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 49 com valor unitário de total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 39.896,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais). Porto Velho, 10 de Setembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ESTADUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO.

MILTON LUIS MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde- SESAU

PORTARIA Nº. 0436 /2009
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0074/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	GAP

Ao(s) município(s) de EXTREMA-RO, no período de 14/05/2009 a 15/05/2009 com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSPORTE DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0439/2009
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0080/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDILSON CORSI DE LIMA	300076972	H.R.B.
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO, no período de 27/03/2009 a 28/03/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGINAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0440/2009
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0088/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROGILDO VIERA MACHADO	300068906	H.R.B.
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO, no período de 04/04/2009 a 05/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE PARA O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II..**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0441 /2009
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0081/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO, no período de 28/03/2009 a 29/03/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENACAMINHADO PARA O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II E AO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0442/2009
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0084/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
RONENALVES GOMES	300047590	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO, no período de 01/04/2009 a 02/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0443/2009
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0083/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDILSON CORSI DE LIMA	300076972	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO, no período de 30/03/2009 a 31/03/2009 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0444/2009
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0085/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.
ADENILSON DA SILVA FERNANDES	300068669	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES, no período de 29/03/2009 a 30/03/2009 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0445/2009
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0082/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	300068919	H.R.B.
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO, no período de 29/03/2009 a 30/03/2009 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0449/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0110/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ARY HONÓRIO DE SOUZA	300029630	II GRS
IOLANDA RIBEIRO LARA	300004135	II GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO, no período de 03/06/2009 a 05/06/2009 com o objetivo de: ENTREGAR LAUDOS MÉDICOS DE PTFD, PEGAR REQUISIÇÕES DE PASSAGENS DE PTFD, ENTRE GAR DOC. NA SESAU E AGEVISA.
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0457/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0107/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	300062794	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES E PORTO VELHO - RO, no período de 02/04/2009 a 03/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E AO PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0458/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0104/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDILSON CORSI DE LIMA	300076972	H.R.B.
NELMAINÊS DACOSTA	300038003	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO, no período de 18/04/2009 a 19/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0459/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0105/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300049382	H.R.B.
ROGILDO VIEIRA MACHADO	300068906	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO, no período de 19/04/2009 a 20/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0460/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0106/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
FABIANA DA COSTA SAMPAIO ROSA	300073433	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO, no período de 07/04/2009 a 08/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0461/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0101/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.
DOMINGOS DILSON DE SOUZA	300003203	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 07/04/2009 a 08/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO E AO PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II..

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0462/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0102/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 17/04/2009 a 18/04/2009 com o

objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0464/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0098/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	H.R.B.
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 13/04/2009 a 14/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0465/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-009/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSE RODRIGUES	300049382	H.R.B.
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
DAVID GONÇALVES DE MOURA	300062826	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 04/04/2009 a 05/04/2009 com o objetivo de: OS SERVIDORES IRÃO PARTICIPAR DE REUNIÃO, EFETUAR ENTREGA DE DOCS., FREQUENCIAS DE SERVIDORES, TRATAREM DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO GGRH, E AO GAB. DO SECRETARIO DE SAÚDE.

O prazo para a prestação de contas será de 05

(cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0466/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0100/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
SAMUEL ABRAÃO OLIVEIRA	300077058	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 14/04/2009 a 15/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0467/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0093/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 08/04/2009 a 09/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0468/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0094/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 10/04/2009 a 11/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0469/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0095/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
RONENALVES GOMES	300047590	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 09/04/2009 a 10/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0470/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0096/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	H.R.B.
LEILA MANOELA C. N. SILVA	300073272	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 09/04/2009 a 10/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0471/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0097/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 12/04/2009 a 12/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0472/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0089/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	300062794	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 07/04/2009 a 08/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0473/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0090/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300049382	H.R.B.
KHARLO EMMANUELY G. DE O. E SILVA	300068903	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 16/04/2009 a 17/04/2009 com o objetivo de: DESPACHAR DOCS. E TRATR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAD, FES, GGRH, SEAD, GAT E GAP.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0474/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0091/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ADENILSON DA SILVA FERNANDES	300068669	H.R.B.
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300049382	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 07/04/2009 a 08/04/2009 com o

objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0475/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0092/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SAMUEL ABRAÃO OLIVEIRA	300077058	H.R.B.
VALDILSON CORSI DE LIMA	300076972	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 07/04/2009 a 08/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0481/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00518-0000/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 04/02/2009 a 05/02/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital

e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0482/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0057/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	300075857	VGRS
JOÃO BATISTA DE ANDRADE	300075857	VGRS
SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	300016737	VGRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 27/04/2009 a 29/04/2009 com o objetivo de: ACOMPANHAR A TGRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE LAUDOS MÉDICOS-GEME/ SESAU MEDICAÇÃO DE USO EXCEPCIONAL DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS DE COMPETÊNCIA DA Vª GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0483/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0055/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ARY HONÓRIO DE SOUZA	300029630	II GRS
IOLANDA RIBEIRO LARA	300004135	II GRS
DONIZETE JOÃO DA SILVA	300066241	II GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 19/04/2009 a 21/04/2009 com o objetivo de: OS SERVIDORES IRÃO BUSCAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL E OUTROS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE CACOA, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA E SÃO FELIPE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital

e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0484/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0073/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
HELDER JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	300073548	G.M.

Ao(s) município(s) de BELO HORIZONTE - MG, no período de 11/05/2009 a 14/05/2009 com o objetivo de: **O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO 1º SIMPÓSIO INTERNACIONAL EM FARMACOECONOMIA NO SUS – AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0485/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0054/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IOLANDA RIBEIRO LARA	300004135	II GRS
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345	II GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 04/05/2009 a 06/05/2009 com o objetivo de: **OS SERVIDORES IRÃO BUSCAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL E OUTROS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE CACOAL, EPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA E SÃO FELIPE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0486/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0087/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDILSON CORSI DE LIMA	300076972	H.R.B.
IZABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	300068921	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 11/05/2009 a 14/05/2009 com o objetivo de: **O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO 1º SIMPÓSIO INTERNACIONAL EM FARMACOECONOMIA NO SUS – AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0488/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0069/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDILSON CORSI DE LIMA	300076972	H.R.B.
RONENALVES GOMES	300047590	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 26/03/2009 a 27/03/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0489/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0061/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.
LEILA MANOELA C. N. SILVA	300073272	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 11/03/2009 a 12/03/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR PACIENTE AO HOSPITAL DE BASE ARI PINHEIRO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0490/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0063/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
IZABEL MARIA ARALDI	300071085	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 22/03/2009 a 23/03/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0495/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0066/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
RONENALVES GOMES	300047590	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 24/03/2009 a 25/03/2009 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES AO PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0497/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00516-0000/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 08/03/2009 a 09/03/2009 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0498/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0059/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	H.B.

Ao(s) município(s) de VILHENA - RO, no período de 01/04/2009 a 03/04/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ANA KAROLINE MIRANDA DA SILVA. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0500/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0077/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 20/03/2009 a 21/03/2009 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II E AO CEMETRON.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0501/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0078/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	H.B.

Ao(s) município(s) de MACHADINHO - RO, no período de 22/04/2009 a 23/04/2009 com o

objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE ERICK DA SILVA SEDA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0502/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0066/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALCY KELSEN MAGALHÃES	300078134	ST
ANTONIO DOS REIS SILVEIRA	300063672	GAD
DANIEL STEELE DIAS	300076263	GAT
LUCIO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS		300003005
GPOP		
ROBECY LAGO FERREIRA	300073231	ST
GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	CES

Ao(s) município(s) de EXTREMA, GUAJARA MIRIM, NOVA MAMORÉ E UNIÃO BANDEIRANTES - RO, no período de 29/04/2009 a 30/04/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE DOS MOTORISTAS QUE FORAM ENTREGAR AMBULÂNCIAS SAVEIRO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0503/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0067/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RADAMES KOVALESKI	300073695	H.B.

Ao(s) município(s) de BURITIS - RO, no período de 22/03/2009 a 23/03/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE LONYR ALVES DOS SANTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0504/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0068/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALLAN MAGNO MONTEIRO DASILVA	300068724	HB

Ao(s) município(s) de JI PARANÁ - RO, no período de 10/04/2009 a 11/04/2009 com o objetivo de: **FAZER TRANSLADO DO CORPO DE FRANCISCO LOPES DA SILVA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0505/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0069/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	H.B.

Ao(s) município(s) de NOVA MAMORÉ - RO, no período de 11/04/2009 a 12/04/2009 com o objetivo de: **FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE ADEMAR ZACARIAS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0506/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0076/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao(s) município(s) de ALTA FLORESTA - RO, no período de 23/04/2009 a 25/04/2009 com o objetivo de: **FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE LUIZ VANDERLEI BUENO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0507/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0113/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RAMON MARTINS BAZARIN	300044454	IIIGRS

Ao(s) município(s) de VILHENA - RO, no período de 17/04/2009 a 18/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR MOTORISTAS QUE HAVIAM SE DESLOCADO PARA LEVAREM AMBULÂNCIAS DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO AOS MUNICÍPIOS DO CONE SUL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0510/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0115/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	H.R.E.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 04/04/2009 a 05/04/2009 com o objetivo de: **EFETUAR A BUSCA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO NA GERENCIA DE MEDICAMENTOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0521/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0088/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA		300070949
GPES		

Ao(s) município(s) de ALTA FLORESTA, PIMENTEIRAS E ROLIM DE MOURA - RO, no período de 21/06/2009 a 28/06/2009 com o objetivo de: **REALIZAR ATIVIDADES QUILOMBOLAS .**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0522/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0086/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ PEREIRA COSTA DE ALENCAR	300078201	GPES

Ao(s) município(s) de COSTA MARQUES, SANTA FÉ, SANTA ISABEL E SANTO ANTÔNIO - RO, no período de 24/05/2009 a 31/05/2009 com o objetivo de: REALIZAR ATIVIDADES COM AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS EXISTENTES NAQUELA REGIÃO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0523/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0087/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANA MARIA DA COSTA	300085113	CPL

Ao(s) município(s) de DISTRITO DE SURPRESA E GUAJARA MIRIM - RO, no período de 07/06/2009 a 14/06/2009 com o objetivo de: REALIZAR ATIVIDADES COM AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS EXISTENTES NA REGIÃO DO DISTRITO DE SURPRESA..

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0524/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0085/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CRITIANE SAMIRA WEHBE	300075895	DEOSAD

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 12/05/2009 a 13/05/2009 com o objetivo de: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO

PLANO EMERGENCIAL DO OLHAR BRASIL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0525/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0084/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RADAMES KOVALESKI	300073695	H.B.

Ao(s) município(s) de ALTO ALEGRE - RO, no período de 28/04/2009 a 30/04/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE JANDIRA DA SILVA PEREIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0526/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0083/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903	HB

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA - RO, no período de 25/04/2009 a 26/04/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE VINICIUS RODRIGUES XAVIER.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0527/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0082/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	HB

Ao(s) município(s) de COLORADO DO OESTE - RO, no período de 27/04/2009 a 29/04/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE RIQUELME DA SILVA PEGO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0528/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0081/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	HB

Ao(s) município(s) de VILHENA - RO, no período de 18/04/2009 a 20/04/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE OFELIA MIRANDA CHALES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0529/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0080/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903	HB

Ao(s) município(s) de ALTO ALEGRE E PIMENTA BUENO - RO, no período de 15/04/2009 a 17/04/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE PETROLILIO RODRIGUES DA SILVA E MARALUCIA TONONI JORGE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0530/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0079/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	HB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 26/04/2009 a 27/04/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE DORVINA MARTINS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0531/2009
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0065/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MIGUEL ALVES DAROCHA	300044524	POC

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA - RO, no período de 29/04/2009 a 01/05/2009 com o

objetivo de: TRANSPORTAR OS MEIOS DE LOCOMOÇÃO AUXILIAR (CADEIRA DE RODA, DE BANHO, ANDADOUROS E MULETAS) AOS USUÁRIOS DO SUS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0532/2009
Porto Velho-RO, 11 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0070/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PATRICIUS SOUZA OLIVEIRA	100092727	GAT
PAULO CORDEIRO BARBOSA	100078613	GAT
RENÉ ESTEVAN DECKERS	100089466	GAT
RILDO DA SILVA ARAÚJO	100089264	GAT
VITOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	100092889	GAT
WELYSTON HENRIQUEN	100078148	GAT
WILSON OLIVEIRA MACEDO JUNIOR	100071073	GAT
NILSON DE OLIVEIRA FILHO	100077880	GAT
OLAVO DE OLIVEIRA MORAES	100055330	GAT
LUCAS ALMEIDA MACHADO	100069939	GAT
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	100070421	GAT
IVANHOÉ FERREIRA BARROS	100069032	GAT
JAMBERLEY COLARES DA COSTA	100058710	GAT
LORIVAL APARECIDO DA SILVA	100051267	GAT
HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	100060969	GAT
EDUARDO BUENO DA SILVA	100028832	GAT
ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO	100088320	GAT
ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	100091042	GAT
ANDRÉ RICARDO A. DE NOVAES	100080840	GAT
ARISMAR GUSMÃO DE CARVALHO	100028284	GAT
DANIEL LIMA DA SILVA	100040983	GAT
DAVI GAUDINO RAMOS	100080042	GAT
GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	100068870	GAT

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES, CACOAL E JI PARANÁ - RO, no período de 16/04/2009 a 17/04/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSPORTE E A ENTREGA DE AMBULÂNCIAS ASVEIRO NAS REGIONAIS DE SAÚDE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0533/2009
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0091/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARCOS RENAN DE SOUZA MORAES/N		CSPAD
IZABEL MARTINS BICALHO	300044213	CSPAD
EMILIA HELCA DE OLIVEIRA MEDEIROS		300015802
CSPAD		

Ao(s) município(s) de EXTREMA - RO, no período de 19/05/2009 a 20/05/2009 com o objetivo de: INSTRUIR A SINDICANCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº018/2009/ 2ª CSPAD-SESAU..

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0534/2009
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0090/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077785	HB

Ao(s) município(s) de VALE DO ANARI - RO, no período de 02/05/2009 a 03/05/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE PAULO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0535/2009
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0089/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DA SILVA	3000440094	HB

Ao(s) município(s) de NOVA BRASILÂNDIA E ROLIM DE MOURA - RO, no período de 18/03/2009 a 20/03/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DOS CORPOS DE SONIA DE PAULA OLIVEIRA E ADILCENO GONÇALVES DE FARIAS. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0536/2009
Porto Velho-RO, 14 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0101/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RADAMES KOVALESKI	3000073695	HB

Ao(s) município(s) de BURITIS - RO, no período de 06/05/2009 a 07/05/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE CLAUDIOMIRO SANCHES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0537/2009
Porto Velho-RO, 14 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0017/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	300068724	HB

Ao(s) município(s) de JI PARANÁ - RO, no período de 04/02/2009 a 05/02/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE LUIZ CORREA DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0538/2009
Porto Velho-RO, 14 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0099/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	HB

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA - RO, no período de 05/05/2009 a 06/05/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE JOÃO BENEDITO TORATI.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0561/2009
Porto Velho-RO, 14 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0096/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao(s) município(s) de NOVA MAMORÉ - RO, no período de 03/05/2009 a 04/05/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE MARIA HELENA PAZ RIVERO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0562/2009
Porto Velho-RO, 14 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0095/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao(s) município(s) de OURO PRETO DO OESTE - RO, no período de 27/04/2009 a 29/04/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DOS CORPOS DE NILCE FERRAZ E MARIANO RIBEIRO ROSA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0563/2009
Porto Velho-RO, 14 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0094/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077785	HB

Ao(s) município(s) de CACOAL E ROLIM DE MOURA - RO, no período de 14/04/2009 a 15/04/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DOS CORPOS DE EURIPIDES JOSE DOS SANTOS E JULIO DANIEL UNDELINO CRISTO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0564/2009
Porto Velho-RO, 14 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0093/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSEFA LOURDES RAMOS RIBEIRO	300034750	ASTEC
DEBORADA SILVARODRIGUES	300068961	POC
DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS	300070975	POC

Ao(s) município(s) de SÃO PAULO - SP, no período de 01/06/2009 a 06/06/2009 com o objetivo de: PARTICIPAREM DA 16ª FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0568/2009
Porto Velho-RO, 18 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0120/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	300016737	VGRS
ODILIA MAGALHÃES NAZARÉ	300016781	VGRS
NIRTO ZANLORENZI	300016952	VGRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 25/05/2009 a 27/05/2009 com o objetivo de: ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE LAUDOS MÉDICOS QUE ESTÃO PENDENTES JUNTO AO TFD E CERAC, E BUSCAR NA GERENCIA DE MEDICAMENTOS MEDIACÇÃO DE USO EXCEPCIONAL DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS DE COMPETENCIA DA Vª GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0569/2009
Porto Velho-RO, 18 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0119/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	300016737	VGRS
ODILIA MAGALHÃES NAZARÉ	300016781	VGRS
NIRTO ZANLORENZI	300016952	VGRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 25/05/2009 a 27/05/2009 com o objetivo de: ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE LAUDOS MÉDICOS QUE ESTÃO PENDENTES JUNTO AO TFD E CERAC, E BUSCAR NA GERENCIA DE MEDICAMENTOS MEDIACÇÃO DE USO EXCEPCIONAL DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS DE COMPETENCIA DA Vª GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0571/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0140/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300049382	HRB
DAVI GONÇALVES DE MOURA	300062826	HRB
JOB ALVES	300038047	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 14/05/2009 a 15/05/2009 com o objetivo de: PARTICIPAR DE REUNIÃO, EFETUAR A ENTREGA DE DOCS. E FREQUENCIAS, E TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO GAB/SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0572/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0139/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB
JOSE CARLOS GOIS	300069347	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 24/04/2009 a 25/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0573/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0138/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	HRB
DOMINGOS DILSON DE SOUZA	300003203	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 21/03/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HOSP. DA CRIANÇA DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0574/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0137/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB
ALZENIR FERREIRA SOARES	300068899	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 13/04/2009 a 14/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HBAP.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0575/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00174-0012/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RAIMUNDO NONATO SOARES	04206-4	CES

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 25/05/2009 a 29/05/2009 com o objetivo de: **REALIZAR CURSO PARA AGENTES DO CONTROLE SOCIAL, EM ESPECIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0576/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00174-0011/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LIDIA BARBOSA DA SILVA	S/M	CES

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 25/05/2009 a 29/05/2009 com o objetivo de: **REALIZAR CURSO PARA AGENTES DO CONTROLE SOCIAL, EM ESPECIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0577/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00174-0010/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LEILA FRANCILINA BOFF	300038835	CES
MARIA CECILIA FILIPINI	300063879	CES
DELMA CASTRO DOS SANTOS	0695108	CES
ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA	300014833	CES
LAUDICEIA MARIA DOS SANTOS	300007726	CES
GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	CES

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 25/05/2009 a 29/05/2009 com o objetivo de: **REALIZAR CURSO PARA AGENTES DO CONTROLE SOCIAL, EM ESPECIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0578/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0126/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDILSON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
RONENALVES GOMES	300047590	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 16/04/2009 a 17/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0579/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0125/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei

Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDILSON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
RONENALVES GOMES	300047590	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 11/04/2009 a 12/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSP. REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0580/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0127/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DAVID DA SILVA DE SOUZA	300075756	HRB
ADENILSON DA SILVA FERNANDES	300068669	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 15/04/2009 a 16/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSP. REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0599/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0130/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB
ADENILSON DA SILVA FERNANDES	300068669	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 20/04/2009 a 01/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0600/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0131/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
RONENALVES GOMES	300047590	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 21/04/2009 a 22/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0601/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0132/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB
ADRIANA PERRUT DE LIMA	300073214	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 22/04/2009 a 23/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSP. REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0602/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0133/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ADENILSON DA SILVA FERNANDES	300068669	HRB
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	300068632	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 23/04/2009 a 24/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0603/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0135/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
LEILA MANOELA C. N. SILVA	300073272	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 05/05/2009 a 06/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSP. REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0604/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0134/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ADENILSON DA SILVA FERNANDES	300068669	HRB
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 25/04/2009 a 26/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HBAP.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0605/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0104/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSE MARIO GOMES AGUIAR	300073509	HB

Ao(s) município(s) de UNIÃO DOS BANDEIRANTES - RO, no período de 12/05/2009 a 13/05/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSFÊRO DO CORPO DE FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0606/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0103/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	HB

Ao(s) município(s) de CACOAL - RO, no período de 07/05/2009 a 08/05/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE ROBERTO GABRIELI MESQUITA RIBEIRO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0607/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0102/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077785	HB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 10/05/2009 a 11/05/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE JOSÉ FELIX RODRIGUES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0608/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0136/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB
ANNA LUCIA SAMPAIO	300068900	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 08/05/2009 a 09/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0609/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0128/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 18/04/2009 a 19/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0610/2009
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0129/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 19/04/2009 a 20/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0611/2009
Porto Velho-RO, 21 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0105/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO	300001741	HB

Ao(s) município(s) de JI PARANÁ - RO, no período de 04/05/2009 a 05/05/2009 com o objetivo de: FAZER O TRANSPLADO DO CORPO DE JOSÉ NASCIMENTO DE LIRA ANDRADE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0612/2009
Porto Velho-RO, 21 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00381-0001/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELIONEIDE DA SILVA S. NUNES DE MELLO		693522
GPES		

Ao(s) município(s) de SÃO PAULO - SP, no período de 05/05/2009 a 08/05/2009 com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE FORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0616/2009
Porto Velho-RO, 22 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0108/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	300068724	HB

Ao(s) município(s) de JARU - RO, no período de 15/05/2009 a 16/05/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MARIA ALVES FERREIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0617/2009
Porto Velho-RO, 22 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0107/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ DE SOUZA E SILVA	30007350	HB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 12/05/2009 a 13/05/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE EDILSON FERREIRA DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0618/2009
Porto Velho-RO, 22 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0109/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077785	HB

Ao(s) município(s) de MACHADINHO DO OESTE - RO, no período de 15/05/2009 a 16/05/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MARIA DE LURDES RODRIGUES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0619/2009
Porto Velho-RO, 22 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00050-0000/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA DO CARMO DA SILVA	300017473	III GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 12/01/2009 a 15/01/2009 com o objetivo de: GESTIONAR ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO TFD E AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0620/2009
Porto Velho-RO, 22 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00066-0000/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
TANIA MARIA DANTAS DE MELO PARADA	300001671	IV GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 08/01/2009 a 09/01/2009 com o objetivo de: TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS USUÁRIOS PARA O TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD).

O prazo para a prestação de contas será de 05

(cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0621/2009
Porto Velho-RO, 22 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00001-1225/2007

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELI OLIVEIRA MEIRELES	30001021	ST
MAGNO DE CARVALHO AGUILERA	300067963	GAP

Ao(s) município(s) de BURITIS - RO, no período de 28/11/2007 a 29/11/2007 com o objetivo de: TRANSPORTAR E EFETUAR A ENTREGA DE MATERIAIS PERMANENTES, JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0622/2009
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00389-0001/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CELSON RICARDO BARROS DE SOUZA	300086087	
GRECIS		
CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA	300038953	
CPS		
REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	693855	GAD
EDEN LOPES BULLA	300078211	DEOSAD

Ao(s) município(s) de EXTREMA - RO, no período de 27/05/2009 a 28/05/2009 com o objetivo de: CAPACITAR E ORIENTAR OS TÉCNICOS DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE HOSPITALAR DE EXTREMA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0623/2009
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0111/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVONETE ALVES CHALERGA	300057413	DEOSAD
PATRICIA VIEIRA MARTINS	300062838	DEOSAD
NEUCILA BARATTO PRESTES	300053665	HB
DANIEL STEELE DIAS	300076263	GAT

Ao(s) município(s) de VILHENA - RO, no período de 28/05/2009 a 30/05/2009 com o objetivo de: **PARTICIPAR DA I REUNIÃO DO COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0624/2009
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00795-0000/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LIDIA BARBOSA DA SILVA	S/M	CES

Ao(s) município(s) de BRASÍLIA - DF, no período de 02/06/2009 a 04/06/2009 com o objetivo de: **PARTICIPAR DO EVENTO EM PAUTA “PLENÁRIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE”.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0625/2009
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00797-0000/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ONILSON PEREIRA COSTA	300038898	CES

Ao(s) município(s) de BRASÍLIA - DF, no período de 02/06/2009 a 04/06/2009 com o objetivo de: **PARTICIPAR DO EVENTO EM PAUTA “PLENÁRIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE”.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0626/2009
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0110/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AMADO AHAMAD RAHHAL	300021095	HB

Ao(s) município(s) de SÃO PAULO - SP, no período de 03/06/2009 a 05/06/2009 com o objetivo de: **PARTICIPAR DA FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, COM ONUS, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0627/2009
Porto Velho-RO, 26 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00174-0009/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO ROBERTO E. TRAVASSOS	403	CES

Ao(s) município(s) de BRASÍLIA - DF, no período de 02/06/2009 a 04/06/2009 com o objetivo de: **PARTICIPAR DA PLENÁRIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0628/2009
Porto Velho-RO, 26 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0145/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA	300009551	VGRS
OSNEI JOSÉ CARDOZO	300008316	VGRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO no período de 28/04/2009 a 30/04/2009 com o objetivo de: **ENTREGAR FOLHAS DE PONTO NO GGRH/SESAU, IR AO SUPEN, ENTREGAR FOLHAS DE PONTO NO RH/NUCLEO DOS FEDERAIS E RESOLVER PROBLEMAS DE BLOQUEIO DE PAGAMENTO DE ALGUNS SERVIDORES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0629/2009
Porto Velho-RO, 26 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0106/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEANE LEONICE SCHAEFER	300022364	CSPAD

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 01/06/2009 a 03/06/2009 com o objetivo de: INSTRUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 030/2009/3ªCSPAD-SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0630/2009
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00264-0004/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES	300019484CEREST

Ao(s) município(s) de RIO DE JANEIRO - RJ, no período de 03/06/2009 a 06/06/2009 com o objetivo de: PARTICIPAR DO II SIMPÓSIO TRABALHO INFANTIL E SAÚDE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0631/2009
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0113/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO	
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao(s) município(s) de ITAPUÃ DO OESTE - RO, no período de 16/05/2009 a 17/05/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE LIONIDIO LAURO DOS SANTOS MARIA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0632/2009
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0112/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HB

Ao(s) município(s) de VALE DO PARAISO - RO, no período de 18/05/2009 a 19/05/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE GEZIO CARDOSO DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0633/2009
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0003/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DASILVA	300044094 HB

Ao(s) município(s) de JI PARANÁ - RO, no período de 21/01/2009 a 22/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MAYRA RIBEIRO SOMENZARI.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0634/2009
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0002/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO	
JOSE MARIO GOMES DE AGUIAR	300073509	HB

Ao(s) município(s) de CEREJEIRAS - RO, no período de 21/01/2009 a 23/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ANTONIO PINTO DE AMORIM.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0635/2009
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0028/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 HB

Ao(s) município(s) de BURITIS - RO, no período de 25/02/2009 a 26/02/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE AQUILES ROSA MORAES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 0636/2009
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0057/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
VALTER MUND	300001170 CES

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES, CACOAL, JI – PARANÁ, VILHENA - RO, no período de 16/

04/2009 a 16/04/2009 com o objetivo de: **COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0637/2009
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0062/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO	300001741	HB

Ao(s) município(s) de CACOAL - RO, no período de 01/04/2009 a 01/04/2009 com o objetivo de: **COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS.** O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0638/2009
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0141/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300049382	HRB

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO - RO, no período de 02/06/2009 a 03/06/2009 com o objetivo de: **DESPACHAR DOCS. E TRATR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAD, GFES, GGRH, SEAD, GAT E GAP.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 378/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 14 de Setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 753/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 14 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, os quais irão pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, aos municípios de Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste fazer: 1) supervisão de instalação de serviços de Teste Rápido para diagnóstico do HIV. 2) Melhoramento na qualidade do Banco de Dados de Aids, Gestante HIV+, Sífilis em Gestante e Sífilis Congênita. 3) Fazer Resgate no banco de dados com encerramento de casos em aberto, retiradas de duplicidades e casos inconsistentes no SINAN NET de Hepatites Virais, no período de **28/09 a 01/10/2009, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.**

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO:	DIARIAS:
Lucilene Zanol	Psicóloga
300060504	3,5
Maria Raimunda Lemos da Silva	Ag.
Atviv. Adminis.	300001586
3,5	
Marluce Socorro Castilho da Silva	Téc. em
Contabilidade	3,5
300002096	
Elias Fernandes dos Anjos	Motorista
300002661	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral / AGEVISA-RO

PORTARIA N 405/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 11 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 793/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 11 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de supervisionar os

trabalhos de tratamento espacial com racionamento de inseticida (UBV) no período de 21 a 25.09.09 nos municípios de Cacoal e Jaru.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO:	DIARIAS:

MILTON RODRIGUES DA SILVA Supervisor Técnico	4,5
0489598	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N 406/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 11 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 794/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 11 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de supervisionar os trabalhos de tratamento espacial com racionamento de inseticida (UBV) no período de 28.09 a 02.10.09 nos municípios de Cacoal e Jaru.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO:	DIARIAS:

MILTON RODRIGUES DA SILVA Supervisor Técnico	4,5
0489598	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 409/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 801/GTVAE/AGEVISA-RO, de 15 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de fazer entrega de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, na I Gerência Regional de Saúde – Ji-Paraná, no período de 23 a 25 de setembro de 2009.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO:	DIARIAS:
Osmar Pereira dos Reis	Agente de Portaria
0693968	02 e ½
Alcy Santana Monteiro	Motorista
300034230	02 e ½

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral/AGEVISA

CETAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: contratação de empresa para prestar serviços de confecção de camisetas e jalecos, para atender as necessidades dos alunos das salas de Porto Velho, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena do Curso Técnico em Higiene Dental realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1733.00074-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas da seguinte empresa: R.H. DASILVA CUNHA CONFECÇÕES-ME, vencedora do lote 01 e 02, lote 01 com o valor global de R\$ 3.787,70 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), total por fornecedor: R\$ 3.787,70 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); lote 02, com o valor global de R\$ 4.547,80 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), total por fornecedor: R\$ 4.547,80 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 8.335,50 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Porto Velho, 04 de setembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde – SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2009

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de consumo

odontológicos, para atender uma turma do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, deste Centro Formador, referente ao Processo Administrativo nº 1733.00085-00/2009, foi homologada e adjudicada, com base no art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93, e na informação nº 489/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO, em favor da proposta das seguintes empresas: DENTAL MÉDICA COM E REP LTDA, vencedora dos lotes 03, 06, 11, 14, 17, 19, 25, 27, 29, 32, 33, 34 e 35, perfazendo um total de R\$ 939,26 (novecentos e trinta e nove e vinte e seis centavos); e PORTAL MED COMATAC PROD FARM USO HUMANO LTDA, vencedora dos lotes 02, 05, 08, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 30 e 31, perfazendo um total de R\$ 770,99 (Setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), conforme Parecer da Assessoria Jurídica/SUPEL.

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00097-00/2009, que foi dispensada a licitação visando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de gráficos para confecção de fichários afim de atender ao Simpósio "Agentes Comunitários de Saúde Em Ação: na redução das Doenças e Agravos não Transmissíveis", realizado por este Centro Formador, no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), em favor da Empresa GRAFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/CETAS.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1193/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de prosseguimento dos trabalhos de organização administrativa e financeira da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Franklin Roosevelt.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Provisória da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Franklin Roosevelt, localizada no município de Porto Velho para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos visando atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que, assumem concomitantemente a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar.

Art. 2º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão ora instituída.

Diretoria Executiva

- Salomé Conde Shockness, matrícula n. 300027191, presidente;
- Antônio Ademir Matos Corrêa, matrícula n. 0693598, vice-presidente;
- Walci Nonato Marães, matrícula n. 300017406, membro.

Conselho Fiscal

- Neuza das Graças Bento da Silva, CPF: 069633252 presidente;
- Luiza de Marilac Araújo Pontes Freitas, matrícula n. 300002627, membro;
- Francisco das Chagas Sales, matrícula n. 300086993, membro;
- Francisca Roberta Jonhson Bezerra, matrícula n. 300027062, Membro.

Art. 3º. Esta comissão responderá pela gestão dos recursos repassados à Unidade Executora Associação de Pais e Professores até que se realize nova eleição da associação da APP da referida escola.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovado, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 259/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 23/24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.37964/2008/Seplad-RO, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.433,28 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES, CPF n. 220.371.872-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 3.3.2008 a 30.11.2008.

Porto Velho, 26 de agosto de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

PORTARIA Nº 185/09-GAB/SESDEC
Porto Velho, 16 de setembro de 2009.

Altera período de realização de curso

O Senhor Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei,

Em face dos grandes eventos que vem ocorrendo na capital e nos municípios de Rondônia nos meses de junho e julho;

E, considerando a necessidade de manter o policiamento ordinário,

E, considerando ainda a importância da participação efetiva de alunos e instrutores nas instruções a serem ministradas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria n.º 101-A/09-GAB/SESDEC, de 15 de julho de 2009, para mudar o período de realização do **Curso de Gerenciamento de Crise**, etapa de **ARIQUEMES**, de 10 a 21 de agosto de 2009 para **14 a 25 de setembro de 2009**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 166/DP-6 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre alteração de portaria de *Remuneração de Praça na Inatividade*.

A **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a promoção, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de agosto de 2002, em cumprimento da decisão exarada pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública na Ação Ordinária nº 001.2004.008504-9, transitada em julgado.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a data da Portaria nº 159/DIV INAT de 19 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 1316 de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre Reserva Remunerada da **CB PM RE 04354-5 GERALDA RODRIGUES PEREIRA**.

Onde se lê:

"PORTARIA Nº 159/DP-6 DE 19 DE JULHO DE 2009."

Leia-se:

"PORTARIA Nº 159/DP-6 DE 19 DE AGOSTO DE 2009."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

Portaria 2196/GAB/DETRAN/RO Em:06.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos, Considerando a CI nº. 3163/GRH/DETRAN/RO, de 03.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o Cadastramento e Definição de Perfil e Tabelas, Avaliação do Sistema, Treinamento de Usuários do Sistema, Acompanhamento da Implantação e Migração do Novo Sistema RENAVAM.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro,

respectivamente:

- EDMILSON ROSATO DE SOUZA
- ELENILTON ELER
- MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.08 a 01.09.2009.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2402/GAB/DETRAN-RO Em:01.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 334/2009/COREN/DETRAN-RO, de 31.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra/Serviço referente à construção da CIRETRAN de Nova Brasilândia, conforme o Processo Administrativo nº. 2118/2009:

• GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO

• GERSON SARAIVA DE SÁ

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

• ALBERTO NOBUO KURODA

• AYRTON RODRIGUES FERREIRA

• JOSÉ VICTOR LEITE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2417/GAB/DETRAN-RO Em:01.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1322, 1323, 1324, 1325, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380/SEDSUP/2009;

Considerando os autos dos Processos abaixo citados:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Porto Velho**, no período de 26 a 28.08.2009, para participar do Encontro com o Diretor Geral e do curso de capacitação em registro de veículos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PROC.
Josiane da S. S. Fernandes	300072591	Alto Alegre dos Parecis	9439/09
Sandra Maria Alves Braga	300068648	Alto Alegre dos Parecis	9440/09
Rosângela Pires Maciel	300068653	Buritis	9441/09
Emerson Assunção de Matos	300046605	Cabixi	9442/09
Jose Antonio Lucena	30005216	Alta Floresta	9443/09
Rudinei Vieira Moreira	300057721	Alta Floresta	9444/09
Cléu de Souza Dutra	300069379	Cabixi	9445/09
Dejalma da Silva	300084951	Candeias do Jamari	9446/09
Amarildo Ribeiro	300035656	Candeias do Jamari	9447/09
Dirceia Dornela Cordeiro	300077636	Campo Novo de Rondonia	9448/09
Marta Rezende Bueno	300085473	Campo Novo de Rondonia	9448/09
Edmilson Rodrigues de Almeida	300085048	Colorado do Oeste	9449/09
Tania Aparecida da S. Candido	300077763	Buritis	9452/09

Sonia Silva de Oliveira	300070657	Cacaulandia	9453/09
Aline Turrini	300035539	Cacoal	9454/09
Gislane Maria de Oliveira	300050216	Cacoal	9455/09
Jamil de Souza Mosso	300071298	Chupinguaia	9456/09
Maria Claudia P. Rodrigues	300075454	Chupinguaia	9457/09
Genivaldo Giliarde Alves	300046824	Cacaulandia	9458/09
Antonio Jose Costa Campos	300035610	Colorado do Oeste	9460/09
Aldemir Mesquita Menezes	300049907	Guajará Mirim	9426/09
Jorge Robinson Holder	300075863	Guajará Mirim	9427/09
Vanderson Costa Cordeiro	300067391	Itapua do Oeste	9428/09
Rita de Cassia de Oliveira	300035598	Jaru	9431/09
Sergio Antonio O. Marinho JR.	300072682	Ministro Andreazza	9414/09
Josef Cseke	300086296	Ji Paraná	9421/09
Ilma Ricardo G. Mariano	300051585	Alvorada do Oeste	9434/09
Antonio Pires Alves	300038488	Ji Paraná	9432/09
Valdemir Tavares Dias	300075825	Alto Paraíso	9435/09
Anísio Reginaldo de Araújo	300052511	Alvorada do Oeste	9436/09
Nilton de Melo Pereira	300075424	São Miguel do Guaporé	9461/09
Marilza Rodrigues	300064310	Urupá	9462/09
Pedro Rodrigues Martins	300061003	Vilhena	9464/09
Evanilda Santos Oliveira	300046630	Vilhena	9464/09
Marcia Binz	300073189	Vale do Paraíso	9465/09
Joao Rodrigues de Souza	300045137	Vale do Paraíso	9465/09
Edinelma da Silva	300072542	Teixeirópolis	9467/09
Givaldo Alves da Silva	300054180	Teixeirópolis	9468/09
Evandro Aulice de Peder	300072772	Seringueiras	9469/09
Marlene Vitalis	300035570	Cerejeiras	9470/09
Jose Roberto de Andrade	300045506	Castanheiras	9471/09
Aurelio Milioransa	300045717	Cerejeiras	9473/09
Regiane da Silva Araújo	300067534	Tarilândia	9474/09
Daiva Manedio	300075790	Tarilândia	9475/09
Maria Dileta Rubim	300048671	Novo Horizonte	9476/09
Joao Batista Silva	300072590	Novo Horizonte	9476/09
Nivea Caetano Ribeiro	300084953	São Miguel do Guaporé	9478/09
Agnaldo de Oliveira	300072554	Castanheiras	9487/09
Iris Damaris Pires Cardoso	300081998	Rolim de Moura	9488/09
Suely Rosa Tavares	300082212	São Felipe	9494/09
Felipe Ferreira Braga	300084971	Vale do Anari	9495/09
Rita de Cassia dos Santos	300075388	Parecis	9497/09
Veraci Alves Ignácio de Lima	300066190	Parecis	9497/09
Robert Nigri de Oliveira	300074518	Theobroma	9500/09
Fabio Augusto Faria	300085944	Rondonias	9501/09
Walter Gonçalves Lara	300084952	Espigão do Oeste	9503/09
Noheli Valerio Mariano	300088278	Espigão do Oeste	9503/09
Francisco Alves Gomes	300066217	Machadinho do Oeste	9506/09
Raul Fernandes da Silva JR.	300084967	Gov. Jorge Teixeira	9507/09
Raquel Gisele da S. Santos	300072653	Nova União	9510/09
Angleice Kelly V. de Cristo	300072761	Nova União	9510/09
Alberto Barbosa Coelho	300071325	Ouro Preto	9512/09
Vilaci Ferreira Souza	300058672	Vale do Anari	9518/09
Leodice Alves de Andrade	300045257	Nova Mamoré	9520/09
Paulo Nunes Dantas	300072624	Nova Mamoré	9489/09
Odair Pereira Peçanha	300061112	Corumbiara	9490/09
Higor Toffali M. Cunha	300057673	Nova Brasília	9491/09
Tiago Santos de Lima	300072636	Monte Negro	9492/09
Marcos Silveira da Silva	300062915	Ministro Andreazza	9496/09
Emerson M. do Nascimento	300072962	Machadinho do Oeste	9499/09
Anderson Ribeiro Jorge	300038488	Ji Paraná	9502/09
Luiz Fernando de Sales	300079080	Cujubim	9504/09
Vantuil Gonçalves Jales	300085465	Urupá	9508/09
Bruno Veríssimo Ferreira	300072510	Primavera de Rondonia	9511/09
Weimar Ricarte de Souza	300064331	Presidente Medici	9513/09
Lilson Jose Belchior	300035447	Presidente Medici	9513/09
Antonio Joao Dias	300086127	Santa Luzia do Oeste	9514/09
Josefa Gomes Pessoa Campos	300075838	Santa Luzia do Oeste	9514/09
Diones Cesar P. Fuentes	300072608	São Francisco do Guaporé	9515/09
Hilliard de Souza Roberto	300071127	São Francisco do Guaporé	9515/09
Tania Maria Crivelli	300050515	Pimenta Bueno	9516/09
Sebastião Barros da Silva	300051108	Rolim de Moura	9519/09
Oseias Severo Guimarães	300038488	Pimenta Bueno	9479/09
Rosinalva Sodrê da Silva	300072667	Seringueiras	9535/09
Roselita Cavalcante Gomes	300017793	Monte Negro	9558/09

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2433/GAB/DETRAN-RO Em:01.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **3386/2000/DETRAN-RO**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de **04.08.2009**, da empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com nome fantasia **ORIGINAL PLACAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.032.088/0001-84, para atuar no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prestar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **009/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2439/GAB/DETRAN/RO Em:01.09.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 135/GECOM/DETRAN/RO, de 01.09.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os membros abaixo relacionados da comissão composta **sem ônus**, pela Portaria nº. 1585/GAB/DETRAN/RO, de 01.06.2009, com o objetivo de realizar o acompanhamento do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta, celebrado entre o Ministério Público do Estado e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, bem como da execução do contrato 002/2009, referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade:

•FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

•ALZIRA LAMARÃO RODRIGUES

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

•MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEL

•TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA

•GISELLE PIZA DE OLIVEIRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2441/GAB/DETRAN-RO Em:02.09.2009.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 135/GECOM/DETRAN/RO, de 01.09.2009;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, servidora **ALZIRA LAMARÃO RODRIGUES**, como **GESTORA** do contrato abaixo discriminado:

Contrato 002/2009

Empresa Equipe Comunicação Planejamento & Marketing LTDA-ME

Serviço Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEL**, para atuar como **GESTORA** do Contrato supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 2442/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 264/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS REIS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 588.526.542-91 e RG nº. 805.064 SSP/RO residente no município de Pimenta Bueno/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Pimenta Bueno/RO:

- LAÉRCIO APARECIDO SANTIAGO - CRM nº. 159/RO;
- PEDRO TÉRCIO MAIA - CRM n. 1287/RO;
- ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM nº. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2443/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 3053, 3056, 3066 e 3067/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.09.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Daiane Reis Braga	Chefe de Seção de Emissão de CLA - Certificado de Licenciamento Anual da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO	CDS-12
02	Clebson Feitosa da Silva	Chefe de Seção de Apoio Pedagógico da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - **EXONERAR**, a partir de 01.09.2009, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Alzira Lamarão Rodrigues	Assessor II da Gerência de Comunicação Social do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 3º - **NOMEAR**, a partir de 01.09.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Daiane Reis Braga	Chefe de Seção de Implementação de Unidade Móvel da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO	CDS-12
02	Adriano Rosendo de Oliveira	Chefe de Seção de Emissão de CLA - Certificado de Licenciamento Anual da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 4º - **NOMEAR**, a partir de 01.09.2009, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Clebson Feitosa da Silva	Chefe de Divisão de Análise de Prestação de Contas da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2446/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3052/GRH/DETRAN-RO, de 31.08.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a partir de 01.09.2009, o servidor **ROBERTO MAGNO GIL**, do cargo de Chefe de Seção de Pesquisas de Novas Tecnologias da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN/RO, símbolo CDS - 12, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2453/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 3102 e 3104/GRH/DETRAN/RO, de 02.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 31.08.2009, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Élyda Camilla Bossa	Membro de Comissão de Apreensão de CNH do DETRAN/RO no município de Cacoal	CDS-13

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 31.08.2009, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Roberta Sigóli	Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Brasilândia D'Oeste	CDS-10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.08.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2454/GAB/DETRAN/RO Em:03.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3128/GRH/DETRAN-RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 01.09.09, o servidor JEOVANI MACHADO TEIXEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Apoio Pedagógico da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2456/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 630/DIV. ADM./DETRAN-RO, de 002.09.2009;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando que o titular, **Jorciney Costa de Almada**, estará em gozo de férias do período de **01 a 30 de setembro de 2009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período supra, a servidora **GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA**, Cad. 300072651, para atuar como **GESTORA** dos processos abaixo discriminados:

Empresa	Processo	Município
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	007/2009	Cacoal
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	063/2009	Vilhena
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	062/2009	Chupinguaia
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	3327/2009	Primavera de Rondônia
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE	064/2009	Alta Floresta D'Oeste

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2459/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 1072/DEO/DETRAN/RO, de 02.09.09;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o servidor **SIDMAR CORREA BESSA**, Chefe do Posto Avançado do Tancredo Neves no município de Porto Velho, matrícula 300035516,

a emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV e Certificado de Registro de Veículos – CRV, referente ao serviço de 1º Emplacamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2462/GAB/DETRAN-RO Em:04.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9189/DETRAN/RO, de 17.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 18.08.2009, o servidor **TALITA COSTA DE JESUS SANTANA**, Cadastro n.º 300072410, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2463/GAB/DETRAN-RO Em:04.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9228/DETRAN/RO, de 17.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 18.08.2009, o servidor **ALEXANDRE LOPES MACHADO**, Cadastro n.º 300072609, do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2464/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 272/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LIVIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 220.005.692-34 E RG nº.288442 SSP/RO, residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:**

•JOÃO DURVAL - CRM nº. 890/RO;

•JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

•LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM nº. 112/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2465/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 271/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 02.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **AGOSTINHO DE SOUZA TOSTA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 385.314.107-20 e RG nº. 3933679 SSP/RJ residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:**

• FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;

• MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

• EDSON UMINO - CRM nº. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2466/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1703/2009 - DETRAN-RO, de 09.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA**, C.P.F. n. 711.612.792-53, Cadastro n. 300057673, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2467/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 9821/2009 - DETRAN-RO, de 02.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO**, C.P.F. n. 843.826.352-68, Cadastro n. 300072432, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	1.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2468/GAB/DETRAN-RO Em:08.09.2009.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 273/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 204.474.182-20 e RG nº. 282667 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RASUL - CRM n. 1778/RO;
- OVÍDIO R. TUCUNDUVA - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Gera Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2469/GAB/DETRAN-RO Em:08.09.2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 274/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARIA MARLENE DE JESUS ROCHA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 845.848.742-04 e RG nº. 471517 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- JOÃO PAULO CUADAL SOARES - CRM nº. 2217/RO;
- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER - CRM n. 1058/RO;
- SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA - CRM nº. 184/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2470/GAB/DETRAN-RO Em:08.09.2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 275/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VITOR ARTUR DE MENDONÇA**

CARMIN, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 009.031.012-89 e RG nº.969041 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO- CRM nº. 441/RO;
- ROSAALVES BRAGA - CRM nº. 542/RO.
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2471/GAB/DETRAN-RO Em:08.09.2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 276/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MATTAHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 783.917.412-49 e RG nº.105545967 SSP/PR, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- CLÁUDIO DE PAULA - CRM nº. 824/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM nº. 216/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2472/GAB/DETRAN-RO Em:08.09.2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 277/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARCOS ANTONIO REIS DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 220.904.792-72 e RG nº.251621 SSP/RO, residente no município de Costa Marques/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTZUMI - CRM nº. 1163/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
- IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM nº. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2473/GAB/DETRAN-RO Em:08.09.2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 278/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUIZ SOARES SOUZA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 290.341.752-00 e RG nº.301847 SSP/RO, residente no município de Urupá/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

- ISSA ARTUR NEME GODINHO - CRM nº. 1794/RO;
- OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;
- FELICIA NAOMI TABUCHI - CRM nº. 228S/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2475/GAB/DETRAN/RO Em:08.09.2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 2888/2009 - DETRAN-RO, de 13.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia 31.12.2009, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NÓBREGA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE NOBREGA**, inscrita no CNPJ/MF 10.788.201/0001-59 para atuar no município de Cacoal/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2476/GAB/DETRAN/RO Em:08.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Art. 21;

Considerando a CI nº. 3157/GRH/DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Levantamento dos Empréstimos Consignados em Folha de Pagamento de Todos os Servidores:

•MARGARETE HANTT

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ELIZETH MENDES DE MORAIS
- FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA

•LAUDENICE FREITAS DA SILVA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.09.2009 os efeitos da Portaria nº. 1026/GAB/DETRAN/RO de 06.04.2009, que compôs a referida comissão.
Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2477/GAB/DETRAN/RO Em:08.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
 Considerando a **CI nº. 3158/GRH/DETRAN/RO, de 03.09.2009;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de apurar, identificar os responsáveis e quantificar os danos, quanto aos fatos envolvendo veículo dessa Autarquia – Marca Toyota, Modelo Hillux/SRV, Ano/Modelo 2007, cor Preta, chassi nº. 8AJFZ29G976042765 - em acidente de trânsito ocorrido por volta das 16h 30min, do dia 18.09.2008, na linha 95-B, Km 47, Zona Rural do município de São Francisco do Guaporé:

• JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ROSÂNGELA GOMES MENEZES CARDOSO
- JUARLA MARES MOREIRA
- CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.09.2009 os efeitos da Portaria nº. 1464/GAB/DETRAN/RO de 19.05.2009, que compôs a referida comissão.
Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2478/GAB/DETRAN/RO Em:08.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
 Considerando a **CI nº. 3156/GRH/DETRAN/RO, de 03.09.2009;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos

Extraordinários com objetivo de Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo no 2º Semestre/2009:

• CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- JORGE MAURO COELHO SARAIVA
- NASSER CAVALCANTE HIJAZI
- JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.09.2009 os efeitos da Portaria nº. 1887/GAB/DETRAN/RO de 03.07.2009, que compôs a referida comissão.
Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2479/GAB/DETRAN/RO Em:08.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
 Considerando a **CI nº. 3161/GRH/DETRAN/RO, de 03.09.2009;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de promover baixa e doação de bens inservíveis que se encontram recolhidos na Divisão de Patrimônio desta Autarquia, compreendendo as tarefas de classificação, organização, emissão de laudos técnicos entre outros procedimentos de praxe:

• OCIMAR FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- JAQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE
- FRANCILENE FREITAS SILVA
- TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.09.2009 os efeitos da Portaria nº. 1922/GAB/DETRAN/RO de 08.07.2009, que compôs a referida comissão.
Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2480/GAB/DETRAN/RO Em:08.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a **CI nº. 3155/GRH/DETRAN/RO, de 03.09.2009;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento de prestação de contas de CRLV/ CRV emitidos pelo DETRAN/RO e prestação de contas junto ao DENATRAN:

• DAMARIS AUGUSTO DA SILVA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL
- CARINA SILVA CAMPOS
- CLEBSON FEITOSA DA SILVA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.09.2009 os efeitos da Portaria nº. 2158/GAB/DETRAN/RO de 03.08.2009, que compôs a referida comissão.
Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2481/GAB/DETRAN/RO Em:08.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
 Considerando a **CI nº. 3154/GRH/DETRAN/RO, de 03.09.2009;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Separar e Incinerar Documentos na CIRETRAN do município de Ariquemes:

• NAEL PEDRO DA SILVA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO
- CRISTIANE GALVÃO

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.09.2009 os efeitos da Portaria nº. 2159/GAB/DETRAN/RO de 03.08.2009, que compôs a referida comissão.
Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2482/GAB/DETRAN/RO Em:08.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3160/GRH/DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o levantamento e análise de todos os expedientes da Coordenadoria do Registro Nacional de Autos de Infrações de Trânsito – RENAINF já prescritos para que sejam incinerados ou triturados:

• SAULO SAMPAIO MACEDO

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

• SANDRA FERNANDES MACHADO FIGUEIREDO

• FRANCISCO DA SILVA FILHO

• PAULO MARCOLINO

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.09.2009 os efeitos da Portaria nº. 2187/GAB/DETRAN/RO de 06.08.2009, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2483/GAB/DETRAN/RO Em:08.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3162/GRH/DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Realizar o Levantamento e Catalogar Todos os Documentos Referentes ao Concurso Público desta Autarquia realizado de 2007.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

• MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS

• MARCELO FRANCISCO NARCISO

• EDVAN MENDES DA SILVA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.09.2009.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2484/GAB/DETRAN/RO Em:08.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3163/GRH/DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o Cadastramento e Definição de Perfil e Tabelas, Avaliação do Sistema, Treinamento de Usuários do Sistema, Acompanhamento da Implantação e Migração do Novo Sistema RENAAM:

• ELENILTON ELER

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

• EDMILSON ROSATO DE SOUZA

• MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS

• IZABEL SABINA MUSTAFÁ

Atr. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.09.2009 os efeitos da Portaria nº. 2196/GAB/DETRAN/RO de 06.08.2009, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2485/GAB/DETRAN-RO Em:08.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 3167 e 3168/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 04.09.2009, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Lucia Cristina Firmino Pereira	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Vilhena	CDS-11

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 04.09.2009, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Lucia Cristina Firmino Pereira	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Vilhena	CDS-11
02	Márcia Ferreira Costa	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Vilhena	CDS-11

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2486/GAB/DETRAN/RO Em:08.09.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3166/GRH/DETRAN-RO, de 03.09.2009, informando que a titular **Alcilene da Cunha França** estará de Licença Maternidade no período de **01.08.2009 a 26.01.2010**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **ILÂNA BRAGA DE SOUZA**, para exercer interinamente o cargo Assessora de Gabinete III do DETRAN/RO, símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 2487/GAB/DETRAN-RO Em:08.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3150/GRH/DETRAN-RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a partir de 01.09.2009, a servidora **REGIANE DA SILVA ARAÚJO**, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Vale do Anari, símbolo CDS - 10, com base na Lei Complementar nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - **NOMEAR**, a servidora para exercer ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 3ª categoria do DETRAN/RO no distrito de Tarilândia, símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2488/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1410/SEDSUP/2009 de 04.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9850/2009– DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji Paraná e Cacoal**, no período de 14 a 18.09.2009, com o objetivo de instruir processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas disciplinares e sindicâncias administrativas investigativas.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jose Dias de Castro	300011681	Porto Velho
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	Porto Velho
Francisco de Assis Moura Gomes R.	300022623	Porto Velho
Flavio Bernardo de Almeida	300073358	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2489/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1411/SEDSUP/2009 de 04.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9851/2009– DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji Paraná e Cacoal**, no período de 21 a 25.09.2009, com o objetivo de instruir processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas disciplinares e sindicâncias administrativas investigativas.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jose Dias de Castro	300011681	Porto Velho
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	Porto Velho
Francisco de Assis Moura Gomes R.	300022623	Porto Velho
Flavio Bernardo de Almeida	300073358	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2490/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1414/SEDSUP/2009 de 03.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9854/2009– DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 04 a 06.09.2009, com o objetivo de fazer cobertura e registro fotográfico do 3º encontro de profissionais de CFC.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Regildo de Souza Barroso	300021605	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2491/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1413/SEDSUP/2009 de 03.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9853/2009– DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 04 a 06.09.2009, com o objetivo de participar do encontro de profissionais de CFC.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Joao Augusto Alabi da Silva	30003003	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2492/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1409/SEDSUP/2009 de 04.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9849/2009– DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Vilhena e Primavera de Rondônia**, no período de 10 a 12.09.2009, com o objetivo de realizar vistoria e fiscalização.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marlene Barros de Carvalho	300048561	Porto Velho
Brenno Victor de Oliveira Dionizio	300076140	Porto Velho
Francisco Carlos da Silva Nascimento	300072413	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2493/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1408/SEDSUP/2009 de 04.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9847/2009– DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Vilhena**, no período de 21 a 25.09.2009, com o objetivo de realizar fiscalização os CFCS e conclusão nos procedimentos administrativos: 12339; 4802; 8629; 9946; 11167; 11531; 12293; 13175; 13291; 14219/2008; 4890; 6269 e 6479/2009.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marilete Gomes de Oliveira Cruz	300035636	Porto Velho
Carlos Augusto Silva Braga	300050596	Porto Velho
Nildimar de Almeida	300064339	Porto Velho
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2494/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1407/SEDSUP/2009 de 04.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9846/2009– DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos

servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Vilhena**, no período de 14 a 18.09.2009, com o objetivo iniciar a correção na Circunscrição Regional de Trânsito de Vilhena e investigação sigilosa nos procedimentos administrativos: 12339; 4802; 8629; 9946; 11167; 11531; 12293; 13175; 13291; 14219/2008; 4890; 6269 e 6479/2009.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	Porto Velho
Ana Waleria Mendonça Brasil	300035623	Porto Velho
Nildimar de Almeida	300064339	Porto Velho
Marilete Gomes de Oliveira Cruz	300035636	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2495/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1412/SEDSUP/2009 de 04.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9852/2009– DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alvorada do Oeste**, no período de 08 a 10.09.2009, com o objetivo de realizar a fiscalização, medição final e recebimento da obra de construção da CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antonio Carlos Cortes	300073642	Porto Velho
Maria Das Graças Sales	300035616	Porto Velho
Sergio Carvalho Agra	300035573	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho
Leandro Luiz Vieira Alves	300090325	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2496/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1415/SEDSUP/2009 de 04.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9855/2009– DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Machadinho do Oeste**, no período de 08 a 10.09.2009, com o objetivo de realizar a fiscalização, medição final e recebimento

da obra de construção da CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142	Porto Velho
Maria Tereza Ninacio dos Santos	300035580	Porto Velho
Jose Victor Leite	300035614	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2497/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1416/SEDSUP/2009 de 03.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9857/2009– DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Chupinguaia**, no período de 07 a 12.09.2009, com o objetivo de realizar atividades de educação de trânsito nas escolas municipais e estaduais do município citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Claudia Roberta Rosa	300080371	Vilhena
Christian Lauro Wentz	300073735	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2498/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1417/SEDSUP/2009 de 04.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9858/2009– DETRAN/RO, de 03.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Chupinguaia**, no período de 14 a 19.09.2009, com o objetivo de realizar atividades de educação de trânsito nas escolas municipais e estaduais do município citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Claudia Roberta Rosa	300080371	Vilhena
Christian Lauro Wentz	300073735	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2499/GAB/DETRAN-RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1433/SEDSUP/2009 de 08.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10010/2009– DETRAN/RO, de 08.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Espigão do Oeste**, no período de 14 a 16.09.2009, com o objetivo de realizar fiscalização, medição final e recebimento da obra de construção da CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Tereza Ninacio dos Santos	300035580	Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897	Porto Velho
Sergio Carvalho Agra	300035573	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho
Leandro Luiz Vieira Alves	300090325	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2532/GAB/DETRAN-RO EM 14.09.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2009-2ª CPPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a penalidade de Advertência por escrito a Psicóloga Credenciada OSMARI DA SILVA PIRES, prevista no artigo 20, inciso II, da Portaria nº 926/2007/DETRAN/RO;

Art. 2º - Comunicar à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DEHMET;

Art. 3º - Notificar a acusada da decisão proferida;

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2009
(Processo n.º 4.535/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento

de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a **aquisição de aparelhagem de som e áudio**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 01 de Outubro de 2009, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao(a) Pregoeiro(a), na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de camisetas para Treinamento/ Capacitação e Encontro de Servidores do Interior**, conforme pedido da Gerência de Qualidade, referente ao processo administrativo nº. 7.639/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO BIGMAR LTDA**, CNPJ nº 05.210.349/0001-71, vencedora dos Itens: **01** no valor de **R\$ 890,00** (oitocentos e noventa reais), **02** no valor de **R\$ 1.424,00** (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais), **03** no valor de **R\$ 1.424,00** (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais), **04** no valor de **R\$ 890,00** (oitocentos e noventa reais), **05** no valor total de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), **06** no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **07** no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **08** no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **09** no valor de **R\$ 79,00** (setenta e nove reais), **10** no valor de **R\$ 79,00** (setenta e nove reais), **11** no valor de **R\$ 79,00** (setenta e nove reais), **12** no valor de **R\$ 1.875,00** (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), **13** no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **14** no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **15** no valor de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais), **16** no valor de **R\$ 435,00** (quatrocentos e trinta e cinco reais), **17** no valor de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), **18** no valor de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), **19** no valor de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), **20** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais), **21** no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), **22** no valor de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) e **23** no valor de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 14.663,00** (quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais). Porto Velho-RO, 17 de Setembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2009/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 723/GAB/DETRAN-RO, de 16.03.2009, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 002/2009/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa/DETRAN-RO.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.766/2009.

OBJETO: Aquisição de veículos tipo **caminhão**, para atender as necessidades das Circunscrições Regionais de Trânsito do interior do Estado, a pedido da **Gerência Administrativa/DETRAN-RO**, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2009 dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2009
HORÁRIO: 11:30 horas (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

• Início do acolhimento das propostas: 18/09/2009 às 10 : 00h.
• Data de Abertura das Propostas: 01/10/2009 às 11 : 20 h. *
• Data do Pregão e horário da Disputa: 01/10/2009 às 11 : 30 h.
• Impugnação/Remessa de Documentos: fone/fax (69) 3217-2972
• LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
• Entrega de Documentos Originais: Rua Guanabara, nº. 2915, Liberdade. CEP: 76803-773 - Porto Velho/RO.
• Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 16 de setembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

SEC. EST. DE JUSTIÇA / SEJUS / FUPEN
Processo n.º 01.2111.00107/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEAPEN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00107/2009 dando embasamento legal para, , segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93,

dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo, em favor da empresa : **GUTA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA** no valor de R\$ 7.925,00 (Sete mil novecentos e vinte e cinco).

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

Adamir Ferreira da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

PORTARIA Nº. 871/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº019/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS, MARCOS ROBERTO DA SILVA CÉZAR e AIRES PEREIRA PINTO Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o sistema penitenciário do Município de **PRESIDENTE MÉDICI /RO**, pela empresa **FINO SABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**, conforme "Clausula Oitavo item "1" letra "d" do contrato nº352/PGE/2008 e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*Crisanara Mazza de Toledo - Cad. Nº 300041411 – Presidente.

*Marcos Gilberto de Vasconcelos - Cad. Nº 300043256 – Membro.

*Gersonita de Oliveira Rodrigues - Cad. Nº 300088215 – Membro.

*Aires Pereira Pinto – Representante da Empre, RG nº. 197.621 SSP/RO, CPF: 166.776.762-34.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 01 de Julho de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 1437/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº398GAB/SEJUS/2008, a qual designou os servidores Anderson da Silva Pereira, Gilson de Jesus Gabriel, Rubens Stelzenberger, Ingo Luis Salvi e Jeane Cristina Melo Pinto Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **GUAJARA - MIRIM/RO**, pela LARYNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME conforme "Clausula "Oitavo Item "I" letra "d" do Contrato nº170/PGE/2009, e

conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão com o mesmo fim acima especificado.

*Gilson Teles de Sá - Cad. Nº. 300071284-Presidente.
*Carlos Alberto R. dos Santos - Cad. Nº. 300073921 - Membro.
*Wilque Soares da Silva - Cad. Nº. 300073919 - Membro.
*Lya Demetrio Almeida - RG. 719490 SSP/RO CPF nº. 697.299.802-68 Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 11 de Agosto de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

PORTARIA Nº. 1212/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº099/GAB/SEAPEN/2007, a qual designou os servidores Marcelane Vieira Lima, Miriam Gomes Silva Pachu, Eunice Alves Gomes e Raimundo Ademar Carneiro da Silva, Representante da Empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o sistema penitenciário do Município de **Ji-Paraná / RO**, pela empresa **QUALITY COM. SERV. DE ALIMENTOS LTDA**, conforme "Clausula Oitava" item "1" letra "d" do contrato nº173/PGE/2009 e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*MARCELANE VIEIRA LIMA - Cad. Nº 300018580-Presidente.
*MIRIAM GOMES SILVA PACHU - Cad. Nº 300018571 - Membro.
*EUNICE ALVES GOMES - Cad. Nº 300018603 - Membro.
*RAIMUNDO ADEMAR CARNEIRO DA SILVA - RG. Nº 573.717 - SSP/RO CPF nº. 285.955.052-68, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 11 de AGOSTO de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/
2009/SUPEL-RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de refeições prontas, visando atender as necessidades do sistema penitenciário do município de Ouro Preto do Oeste, referente ao Processo Administrativo nº **01- 2101.01113-00/2008** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos

termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 888.510,00** (Oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 10 de Setembro. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 1435/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº091/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores CLAUDINEI FEITOSA, ROSANGELA OLIVEIRA, JURACI DE SOUZA e IVANILDE DA SILVA BERNARDO Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **JARÚ/RO**, pela J.C.S. BERNARDO conforme "Clausula Oitava" Item "I" letra "d" do **Contrato nº171/PGE/2009**, e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão com o mesmo fim acima especificado.

*JURACI DE SOUZA-Cad. Nº. 300.042.274-Presidente.
*CLAUDINEI FEITOSA-Cad. Nº. 300.05083 - Membro.
*ROSANGELA OLIVEIRA G. FERREIRA-Cad. 300.039.192 - Membro.
*IVANILDE DA SILVA BERNARDO SSP/PR CPF nº637. 979.502-25, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 11 de Agosto de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

PORTARIA Nº. 1438/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº1195/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores Robson Souza dos Santos, Benedito Jesus de Lira, João Nei e Nildo José da Silva Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **MACHADINHO DO OESTEIRO**, pela **RODRIGUES E CÉLIA COM. SERVIÇOS E REP. LTDA - ME**, conforme "Clausula Oitava" item "1" letra "d" do contrato nº172/PGE/2009 e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova

comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*ROBSON SOUZADOS SANTOS - Cad. Nº. 300046718-Presidente.
*BENEDITO JESUS DE LIRA-Cad. Nº. 300061094 - Membro.
*JOÃO NEI RODRIGUES -Cad. Nº. 300088774- Membro.
*JOSÉ DA SILVA - Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 17 de Setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

PORTARIA Nº. 1439/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº868/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, JANACI LAURENÇO GONÇALVES, MARIA APª. BEZERRA DA SILVA e CREUZA CAHÚLA DOS SANTOS Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, e comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **NOVA BRASILÂNDIA/RO**, pela FONTE DE LUZ COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME, conforme "Clausula Oitava" Item "I" letra "d" do **Contrato nº188/PGE/2009**, comporem nova comissão com o mesmo fim acima especificado.

*LINDOMAR ABREU DE LIMA-Cad. Nº. 300060698-Presidente.
*JANACI LAURENÇO GONÇALVES-Cad. Nº. 300060553 - Membro.
*LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBRÓS -Cad. Nº. 300037847 - Membro.
*CREUZA CAHÚLA DOS SANTOS - RG. 943.075 SSP/TO CPF nº. 524.116.489-86, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 01 de SETEMBRO de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

PORTARIA Nº. 1436/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº449/GAB/SEAPEN, a qual designou os servidores JOSÉ MARCELO DA SILVA, EDERLUCIO VENTURIM, CHARLEI ANDRÉ VENTORIM e MARCIO EUGÊNIO NICCHIO, Representante da Empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o sistema penitenciário do Município de **PIMENTA BUENO /RO**, pela empresa **ALIMENTOS LUZ DIVINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, conforme "Clausula Oitava" item "1" letra "d" do

contrato nº169/PGE/2009 e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*JOSÉ MARCELO DA SILVA - Cad. Nº 300045432-Presidente.

*EDERLUCIO VENTURIM - Cad. Nº 300042482- Membro.

*CHARLEI ANDRE VENTURIM - Cad. Nº 300055955- Membro.

*MARCIO EUGÊNIO NICCHIO - CPF nº. 141.687.822-04, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 11 de AGOSTO de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

ERRATA:

Da portaria nº 117/GAB/SEJUS Publicado no D.O.E nº 1204 de 17.03.2009, referente ao processo: 01.2101.00085-00/2009.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º- fica concedido ao Servidor EDSON JORGE KER, 690.998.872-34 do Suprimento de Fundos.

LEIA-SE:

Artigo 1º -fica concedido ao Servidor EDSON JORGE KER, CPF: 690.999.872-34

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

ERRATA:

Da portaria nº 118/GAB/SEJUS Publicado no D.O.E nº 1204 de 17.03.2009, referente ao processo: 01.2101.00072-00/2009.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º- fica concedido ao Servidor EDSON JORGE KER, 690.998.872-34 do Suprimento de Fundos.

LEIA-SE:

Artigo 1º -fica concedido ao Servidor EDSON JORGE KER, CPF: 690.999.872-34

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA, nº 1433/09/GAB/SEJUS, de 14 de setembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 836/09-CDV/RO, de 25 de junho do corrente ano, versando sobre a fuga de apenados, ocorrida no dia 24 do mesmo mês e ano, da Casa de Detenção, localizada no município de Vilhena.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº 300017029 e Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, Cadastro nº 300012929, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 1423/09/GAB/SEJUS, de 14 de setembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo fato abaixo descrito:

Histórico:

Os Ofícios, nº 0146/CD/NBO, de 16 de abril de 2009, encaminha a folha de frequência do servidor ELIOZANI MIRANDA DA COSTA, referente ao mês de fevereiro do ano em curso, constando ausências injustificadas ao serviço, no período de 17 a 28/02/2009, nº 123/GESPEN/SEJUS, de 15 de junho do corrente ano, que encaminha folhas de frequências do aludido servidor, inerentes aos meses de março, abril e maio, demonstrando ausências injustificadas ao serviço, no período de 01/03 a 31/05/2009 e comunicando que até a data mencionada, o citado servidor não havia se apresentado e Ofício, nº 2576/GESPEN/SEJUS, de 16 de junho do corrente exercício, narrando sobre a apresentação do epigrafado servidor na Cadeia Pública de Santa Luzia, inclusive com ausências do mesmo, mas conforme folha de frequência relativa ao mês de junho/09, o servidor em questão só iniciou as suas atividades naquela Unidade Prisional, no dia 26/06/2009, portanto, o período que compreende os dias 01 a 25/06/2009, constituem-se em ausências injustificadas ao serviço, sendo assim, atribuí-se supostamente ao servidor em apreço, um total de 129 (cento e vinte e nove) ausências injustificadas ao serviço, entre os dias 17/02 a 25/06/2009.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ELIOZANI MIRANDA DA COSTA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300060889, por te com sua conduta, em tese, transgredido o seguinte dispositivo: Art. 170, inciso II e § 2º, da Lei Complementar 068/92.

ART. 170 – São infrações disciplinares puníveis com demissão:

Inciso II – Abandono de cargo ou emprego
§ 2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por quinze dias consecutivos.

DESIGNAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, cadastro nº 300037849, Rui Vieira de Castro, cadastro nº 300012917, e Marli Ramos da Silva, cadastro nº 300017036, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

ERRATA:

Da portaria nº 1426/GAB/SEJUS Publicado no D.O.E nº 1204 de 19.09.2009, referente ao processo: 01.2101.00577-00/2009.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º- fica concedido ao Servidor EDSON JORGE KER, 690.998.872-34 do Suprimento de Fundos.

LEIA-SE:

Artigo 1º -fica concedido ao Servidor EDSON JORGE KER, CPF: 690.999.872-34

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00006-00/2009

INTERESSADO: SEJUS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA (SAAE).

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **SAAE – ALVORADA DO OESTE**, Perfazendo o valor de **R\$ 1.354,12** (Hum mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Doze Centavos) referente ao mês de **Janeiro e Fevereiro de 2009**, que atenderá as unidades da Capital e Interior.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 60.000,00**, (sessenta mil reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 77 da ASSEJUR/SEJUS, datado de 03/09/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer da ASSEJUR/SEJUS, datado de 03/09/2009, presente no **Processo Administrativo nº. 01-2101-00287-00/2009**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de locação de imóvel, visando atender a Escola Penitenciária – SEJUS/RO, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), em favor da empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MODELO LTDA.**

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.930,00** (sete mil novecentos e trinta reais) com embasamento legal expresso no **Parecer Jurídico nº. 083/ASSEJUR/SEJUS**, datado de 20/08/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao **Parecer Jurídico nº. 083/ASSEJUR/SEJUS**, datado de 20/08/2009, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00293-00/2009**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto trata – se de locação de 01 (um) veículo tipo caminhão Baú, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, perfazendo o valor de **R\$ 7.930,00** (sete mil novecentos e trinta reais), em favor da empresa **TECNO AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**.
Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2009/
CPCL/DPE/RO.****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA**

Processo: 3001.0145/2009/-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Contratação de prestação de serviços manutenção corretiva e preventiva de veículos com reposição de peças

Valor da Reserva Orçamentária para peças:
R\$ 25.434,62

Valor da Reserva Orçamentária para serviços:
R\$ 21.627,37

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 015/2009/CPCL/DPE/RO que declarou **VENCEDORAS** as empresas: **ROGERIO DA CONCEIÇÃO TELES EPP**, no **LOTE 03** com valor global de R\$ 4.512,96 (quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos); **AUTO MECÂNICA ARAUJO E MARQUES LTDA**, no **LOTE 04** com valor global de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais); **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA**, no **LOTE 05** com valor global de **R\$ 4.510,63** (quatro mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos); **SILVA E LARA AUTO PEÇAS LTDA – ME**, no **LOTE 06** com valor global de **R\$ 9.029,25** (nove mil, vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) e **SOS CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, no **LOTE 07** (antigo **LOTE 01**), com valor global de **R\$ 16.790,00** (dezesseis mil e setecentos e noventa reais) .

O valor total do certame licitatório perfaz R\$ 43.842,84 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelos valores referenciados à empresa vencedora, e a expedição da correspondente nota de empenho em favor da mesma.
Publique-se.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N. 0394 /GAB/DPE

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE
RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **Alan Rogério F. de Normandes**– CPF Nº 699.912.942-87, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 300,00
		3390.39	R\$ 1.200,00
			R\$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral-RO

PORTARIA N. 396/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Lei Complementar nº 117/94; e, **CONSIDERANDO contido** no Memorando nº 068/2009/DTI-DPE de 28 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 162/2009-DA/DPE de 03 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 069/DTI/DPE/2009, de 03 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamentos dos Servidores **EDVAN FRANCISCO CAMURÇA NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Chefe de

Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300081380 e **LUIS FELIPE STECKERT VICTÓRIO**, **Chefe da Divisão de Tecnologia e Informação, Cadastro 300067916**, até as Comarcas de Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Jarú, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena, para que seja dado suporte preventivo e corretivo nos equipamentos de informática no período de 21.09.2009 à 06.10.2009, sendo concedidos 15 (quinze) diárias.

Art. 2º - Os Servidores se deslocarão no Veículo Mitsubishi L200, placa NDH 0651, tombamento 1669 ano 2008 desta Instituição, sendo conduzido pelo servidor **LUIS FELIPE STECKERT VICTÓRIO**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.401/2009-GAB/DPE Porto Velho, 10 de setembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar nº. 117, de 04/11/94 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a contar de 1º de setembro de 2009, **JAQUELINE LUIZA MESQUITA DOS SANTOS SCHOROPFER**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças**DER****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES-DER-RO**

D E R – R O P V H - R O , 17.09.09

A V I S O Nº 033**PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00640-00 DE:01.09.09
INTERESSADO: EMITTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO

D E R – R O P V H - R O , 04.09.2009.

A V I S O Nº 031

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00541-09 DE: 27.07.09
INTERESSADO: T.R.M. TRANSPORTES ROD. MAMORÉ LTDA.

ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO Nº 032/GAB/DER-RO
Em. 11.09.2009.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:
PROCESSO 01-1420.-00556-00 de 04.08.2009.

INTERESSADO: CAVALHEIRO E BERTOZO LTDA ME), SOLICITA REGISTRO DE PONTO DE APOIO E PARADAAO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

E R R A T A

CONVÊNIO Nº 063/08/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: O Estado de Rondônia e a Associação dos Agropecuaristas de Machadinho D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem / DER-RO.

ONDE SE LÊ: DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONVENIENTE** terá **120** (cento e vinte) dias para a execução dos serviços e até **60** (sessenta) dias, após o término da vigência deste convênio, para apresentar a prestação de contas final ao **DER-RO**.

LÊ-SE: DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90** (noventa) dias, contados da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONVENIENTE** terá **90** (noventa) dias para a execução dos serviços e até **60** (sessenta) dias, após o término da vigência deste convênio, para apresentar a prestação de contas final ao **DER-RO**.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 303 DO CONTRATO Nº 093/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondônia Transportes e Serviços Ltda .

DO OBJETO: Restauração da pavimentação asfáltica da RO-479, no trecho: Rolim de Moura / BR-364, com extensão de 35,60 Km, no (s) município (s) de Rolim de Moura, Castanheira e Ministro Andreazza/RO, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 10.214.634,51** (dez milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.591.933,01** (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e três reais e um centavo): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00738/DER-RO de 02.09.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor contratual, de **R\$ 7.622.701,50** (sete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos), será empenhado no decorrer do exercício/2009 e 2010, conforme despacho, às fls. 664.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00313-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador – Maria de Fátima

Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 304 DO CONTRATO Nº 094/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Conpav Comércio Construções e Serviços Ltda .

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto, em rodovia estadual: **Lote 28**, RO-496, no trecho: Novo Plano / RO-391, BSCC 3,00 X 3,00 m, com extensão de 12,00 m, e BDCC 3,00 X 3,00m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Chupinguaia /RO, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 275.808,34** (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 258.087,83** (duzentos e cinquenta e oito mil, oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 3212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00731/DER-RO de 31.08.2009, **R\$ 14.278,42** (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00732/DER-RO de 31.08.2009 e **R\$ 3.442,09** (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00733/DER-RO de 31.08.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00147-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Sérgio Luiz Rodrigues da Silva – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 305 DO CONTRATO Nº 095/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ariouanã Ltda .

DO OBJETO: Construção do SECINC categoria 5 aeroporto de Cacoal/RO, no (s) município (s) de Cacoal/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 014/09/CPLO/SUPEL.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 697.849,96** (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação: **R\$ 676.784,57** (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00700/DER-RO de 25.08.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante no valor de **R\$ 21.065,39** (vinte e um mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), será empenhado posteriormente, conforme Despacho do Diretor Geral, às fls. 1120.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00032-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Carlos da Paz – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 306 DO CONTRATO Nº 096/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JS Indústria e Comércio de Premoldados Ltda .

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto na RO-470, trecho: BR-364 / Linha 614, sendo: BSCC (2,00 X 2,00) m, medindo 12,00 m, no Km 35,80 e BDCC (2,50 X 2,50) m, medindo 12,00 m, no Km 55,07, município de Vale do Paraíso/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 019/09/CELOS/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 250.959,88** (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 250.959,88** (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00721/DER-RO de 27.08.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00326-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Wanderley Graciliano Lopes – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 307 DO CONTRATO Nº 097/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda .

DO OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para atender os veículos da marca KOMATSU, conforme descrições às fls. 03 dos autos.

DO PREÇO: Valor estimado do presente **CONTRATO** é de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de (Serviços) - **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) a despesa correrá à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 – Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00724/DER-RO, em 31.08.2009.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será até o término do exercício de 2009.

PROCESSO: 1420-00592-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Paulo Roberto Meres Kluska – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 308 DO CONVÊNIO Nº 022/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Cerejeiras com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação de plataforma, nos trechos: **Linha B**, trecho: 4ª Eixo / Fazenda Simonette, com extensão de 26,0 Km; **Linha 1**, trecho: 3º Eixo para 2º Eixo, com extensão de 13,0 Km, **Linha 1**, trecho: 3º para 4º Eixo, com extensão de 16,0 Km; **Linha 1**, trecho: 4º Eixo para Linha B / Pé de Galinha, com extensão de 6,0 Km; **Linha 6**, trecho: 3º Eixo para 2º Eixo / Rio Santa Terezinha, com extensão de 6,0 Km e **Linha (Travessão do Aeroporto)**, trecho: Linha 3 / Linha 2, com extensão de 4,80 Km, totalizando 71,80 Km de extensão, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Planilha Orçamentária Geral às fls. 08, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 09, Memória de Cálculo, às fls. 10/11, Memorial Descritivo, às fls. 12/14, Planilha Orçamentária, às fls. 15/20 e Despacho da COR às fls. 92, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO:** **R\$ 149.102,20** (cento e quarenta e nove mil, cento e dois reais e vinte centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00608/DER-RO de 10.08.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00548/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Kleber Calisto de Souza – Prefeito - Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 309 DO CONVÊNIO Nº 031/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de lei, incluindo infra/meso/super estrutura (projeto tipo DER), construção de Pontilhão e tratamento da madeira com óleo queimado, nos trechos: **Linha FP 20 (Pontilhão)**, trecho: Linha 55 / Travessão 20, Km 7,50 (Igarapé do Luiz) com 6,00m de comprimento, **Linha 41 (Ponte)**, trecho: Kapa 24 sentido Município de São Felipe, Km 0,30 (Rio Antônio João) com extensão de 12,00m de comprimento, no município de Primavera de Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07,

Localização de Ponte e Pontilhões, às fls. 08, Memorial de Cálculo, às fls. 09, Planilha Orçamentária, às fls. 10, Cronograma Físico-Financeiro Geral, fls. 11 e Despacho da COR, às fls. 146, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 61.161,89** (sessenta e um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo **R\$ 60.000,00**

(sessenta mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 1.161,89** (hum mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) como contra partida do Município..

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00436/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Eloisa Helena Bertolotti – Prefeita - Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 310 DO CONVÊNIO Nº 032/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Felipe D'Oeste de Rondônia com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de revestimento primário, nos trechos: **Travessão 41/45**, trecho: Linha 41/45, com extensão de 1,80 Km; **Linha FP 7**, Linha 45 / Linha FA 01, com extensão de 3,50 Km, **Linha FP 9**, trecho: Linha 45 / Linha FA 01, com extensão de 2,15 Km e **Linha FP 8**, trecho: Linha FA 01 / Km 1,77 com extensão de 1,77 Km, totalizando 9,22 Km, no município de São Felipe D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Memorial Descritivo, às fls. 10/12, Memorial de Cálculo, às fls. 13/14, Planilha Orçamentária, às fls. 15, Cronograma Físico-Financeiro Geral, fls. 16 e Despacho da COR, às fls. 97, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **02** (duas) parcelas: sendo **01** (uma) de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e outra de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), liberadas pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00526/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – José Luiz Vieira – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 311 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Pires Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 161/08/GJ/DER-RO**, por mais **40** (quarenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00603-00/2008, Vol. II.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Operacional / DER-RO – Leandro de Oliveira Wentz – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 312 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. D. Prestação de Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO– Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 168/08/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00677-00/2008, Vol. I e II.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Operacional / DER-RO – **Danilo Lazarin Valenzuela** – Sócio - **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 313 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Araúna Construções Ltda.

DO OBJETO: a alteração da razão social da empresa dantes denominada **CONSTRUTORA SUMMER LTDA**, conforme Carta da Empresa, às fls. 1467, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 1467 (verso), Alteração Contratual nº 004, às fls. 1468/1469, Informação nº 127/08/GCI/DER/2009, às fls. 1471/1472, Ofício nº 1915/GAB/DER-RO, às fls. 1473, Justificativa da Empresa, às fls. 1474/1475, Informação nº 128/GCI/DER/2009, às fls. 1476, Ofício nº 1495/GAB/DER-RO.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00820/2008.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Joana Cândida da Costa** - Procuradora - **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 314 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cívis Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 698, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 699, Despacho da Gerência

Financeira, às fls. 702 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00143/2009, Vol. II.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Leocir Coletti** - Procurador - **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 315 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 078/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construmax Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 562, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 563, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 567 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00144/2009, Vol. II.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Cleonice Rodrigues da Costa** - Sócia - **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 316 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 081/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Conpav Comércio Construções e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 588, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 589, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 592 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00146/2009, Lote 12.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Sérgio Luiz Rodrigues da Silva** - Procurador - **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 317 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/06/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Mazzuchelli & Mazzuchelli Ltda.

A AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 009/09/GJ/DER-RO**, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 349, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima,

do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 009/09/GJ/DER-RO**, de 28 de janeiro de 2009, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00684/2008.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Kairo Henrique Mazzuchelli Mota** – Sócio - **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 318 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 045/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Valtran Ltda.

A AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 045/08/GJ/DER-RO**, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 841 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 842.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 045/08/GJ/DER-RO**, de 02 de julho de 2008, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00237/2008.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **José Ribamar da Silva** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 319 DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 023/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Clínicas

Integradas de Rondônia Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Oitava do **CONTRATO Nº 023/09/GJ/DER-RO**, consoante Cópia do DOE, às fls. 350, Despacho da Gerência Administrativa, às fls. 351, Despacho do Diretor Geral, às fls. 351 (verso), Parecer nº 187/GEJUR/DER-RO, às fls. 354 / 355, Decisão, às fls. 356, Parecer nº 210/09/GJ/DER-RO, às fls. 372 / 373, Decisão, às fls. 374 e Nota de Anulação de Empenho nº 749, às fls. 377, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO - Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso I e art. 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Oitava, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 023/09/GJ/DER-RO**, de 18 de fevereiro de 2009, celebrado entre **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00466/2008, Vol. I.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral / DER-RO – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 320 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. K. Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO– Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 039/07/GJ/DER-RO**, por mais **45** (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00167-00/2007, Vol. V.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Operacional / DER-RO – **Marcos Cristiano Teixeira** – Procurador - **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 321 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Onixx Engenharia e Construções Ltda.

DO OBJETO: alteração da razão social, conforme Carta da Empresa, às fls. 396, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 396 (verso), 5ª Alteração Contratual, às fls. 397.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00601/2008.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Antônio Marcos Soares** - Procurador - **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

DEOSP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2009.

ADITANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e Momento Engenharia e Comércio Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor do Contrato nº 007/2009/ASJUR/DEOSP/RO,

com fundamento nos artigos 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Ao valor deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), passando o referido valor contratual de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) e correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 04122101529390000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 3 - Estimativa, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº. 00290, emitida em 26.08.2009.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00007-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/ DEOSP/RO; Afonso Perea Monteiro Filho – Sócio – Comercial de Alimentos AD Ltda. Porto Velho, 15/09/2009.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 243/2009/SUPEL/RO

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, considerando o Parecer nº 572/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO (fls. 101/102), a Ata da sessão para o recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preço e documentação de habilitação e julgamento das propostas e da documentação, referente ao Pregão Presencial nº. 243/2009/SUPEL (fls. 384/386), a Informação nº. 460/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO da Assessoria Jurídica da SUPEL, aprovada pela Superintendente da SUPEL, (fls. 390/391), o Parecer nº. 525/2009/ACI/DEOSP - ADM (fls. 395) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1421.00079-00/2009 e com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02, art. 7º, I, e art. 19, XIX, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 243/2009/SUPEL/RO, cujo objeto é a "Aquisição de material para revestimento externo, tipo ACM (Aluminium Composite Material), alucobond, alucomat ou equivalente, os quais serão utilizados nas edificações do Centro Político Administrativo – CPA, em Porto Velho/RO", adjudicado pelo pregoeiro em favor da empresa **ALUMINIO APLICADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.643.730/0001-36, no valor unitário de R\$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos), totalizando **R\$ 2.196.055,56** (dois milhões cento e noventa e seis mil cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Convite nº. 007/2009/CPL/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, considerando o Parecer nº. 516/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO (fls. 65), a Ata de abertura da sessão para recebimento, abertura, análise, julgamento e resultado do credenciamento da documentação de habilitação, e ainda da proposta de preços bem como a classificação, referente ao Convite nº 007/2009/CPL/SUPEL-RO (fls. 155/156), a Informação nº. 440/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO aprovada pela Superintendente da SUPEL/RO (fls. 160/161), o Parecer nº. 154/2009/ACI/DEOSP-ADM (fls. 169), e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1421.00041-00/2009 e com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o certame licitatório instaurado na modalidade Convite e processado sob o nº. 007/2009/CPL/SUPEL, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (encadernação, plotagem e crachá), para atender a Administração do DEOSP/RO**", e **ADJUDICA** seu objeto em favor da empresa **DDD – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.069.988/0001-33, cuja proposta, classificada em primeiro lugar, apresenta o valor global de **R\$ 32.365,00** (trinta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2009.

ENGº ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral - DEOSP/RO.

CRE

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Prefeitura do município de Cerejeiras
Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual
Natureza: Recurso Administrativo de Revisão
Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **CEREJEIRAS**, sendo representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças Sr. **VALDIR CARLOS DA SILVA**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2010, publicado no DOE nº 1277 de 03/07/2009, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir passamos a relatar.

SOLICITAÇÃO 1) Sejam incluídos os valores retificados ou a serem retificados das GIAMS e do SIEN, enviadas por meio eletrônico, mesmo que "ex-ofício", de toda a movimentação econômica e fiscal das empresas citadas no recurso, no cômputo dos parâmetros "Valor Adicionado – 75%" e "Produção – 5%", que irão compor o índice definitivo de participação do município na distribuição no produto da arrecadação do ICMS para o ano vindouro, além dos que estão ou estarão em poder desta Secretaria, todos relativos aos seguintes itens:

- GIAMS com Valor Adicionado Fiscal Negativo;
- SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Produção Primária – (omissos);
- SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (omissos);
- GIAMS com Valor Adicionado Positivo – (para

verificação);

e) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (para verificação);

SOLICITAÇÃO 2) O banco de dados utilizado para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio magnético até o dia 26 do próximo mês, para que todas as movimentações econômicas das empresas estejam disponíveis para o início da apuração do índice definitivo.

SOLICITAÇÃO 3) Sejam mantidos os valores constantes nas GIAMS de janeiro a dezembro de 2008 da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. – ELETRONORTE, inscrição nº2146-6 e transmitidos pelo SIEN-Rateio, pelas mesmas razões apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado no processo nº001-2003-016.351-9, contestando a Ação Revisional proposta pelo município de Porto Velho.

SOLICITAÇÃO 4) Que cumpridos os trâmites legais, julgue, afinal, procedente o presente recurso.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, determina em seu art. 3º, inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, ¾ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado. Partindo do texto legal, analisaremos cada item como segue:

SOLICITAÇÃO 1) Na forma do artigo 320 do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, a repartição fiscal receptiona a GIAM retificadora ou a declaração retificadora do SIEN e dentro do prazo legal, ou seja, antes da publicação do índice de participação dos municípios definitivo, todas as correções efetuadas pelos contribuintes são computadas independente de qualquer ação do município.

SOLICITAÇÃO 2) A questão foi respondida no item acima. As declarações apresentadas até o dia 26/08/2009, conforme pedido firmado na exordial serão computadas para o índice.

SOLICITAÇÃO 4) É direito do contribuinte corrigir seus dados junto à repartição pública, tal direito constitucional está previsto também no artigo 320-A do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, assim, caso a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. apresente GIAM retificadora, preparada nos termos da Lei, cabe à repartição fiscal receptioná-la.

O município pode exercer a competência disposta no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63 de 1990 para verificar qualquer irregularidade após analisar os relatórios fornecidos pelo Estado para acompanhamento regular da apuração do índice de participação dos municípios, independente da apresentação de recurso, que por sua natureza deve ater-se à Lei, sendo apresentado à coordenadoria da Receita Estadual, conforme dispõe o Decreto nº 11.908/05.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conheço do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA
Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Prefeitura do município de Espigão do Oeste
 Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual
 Natureza: Recurso Administrativo de Revisão
 Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **ESPIGÃO DO OESTE**, sendo representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. **CÉLIO RENATO DA SILVEIRA**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2010, publicado no DOE nº 1277 de 03/07/2009, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir passamos a relatar.

SOLICITAÇÃO 1) Sejam incluídos os valores retificados ou a serem retificados das GIAMS e do SIEN, enviadas por meio eletrônico, mesmo que “ex-offício”, de toda a movimentação econômica e fiscal das empresas citadas no recurso, no cômputo dos parâmetros “Valor Adicionado – 75%” e “Produção – 5%”, que irão compor o índice definitivo de participação do município na distribuição no produto da arrecadação do ICMS para o ano vindouro, além dos que estão ou estarão em poder desta Secretaria, todos relativos aos seguintes itens:

- a) GIAMS com Valor Adicionado Fiscal Negativo;
- b) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Produção Primária – (omissos);
- c) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (omissos);
- d) GIAMS com Valor Adicionado Positivo – (para verificação);
- e) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (para verificação);

SOLICITAÇÃO 2) O banco de dados utilizado para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio magnético até o dia 26 do próximo mês, para que todas as movimentações econômicas das empresas estejam disponíveis para o início da apuração do índice definitivo.

SOLICITAÇÃO 3) Sejam mantidos os valores constantes nas GIAMS de janeiro a dezembro de 2008 da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. – ELETRONORTE, inscrição nº 2146-6 e transmitidos pelo SIEN-Rateio, pelas mesmas razões apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado no processo nº 001-2003-016.351-9, contestando a Ação Revisional proposta pelo município de Porto Velho.

SOLICITAÇÃO 4) Que cumpridos os trâmites legais, julgue, afinal, procedente o presente recurso.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, determina em seu art. 3º, inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, $\frac{3}{4}$ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado. Partindo do texto legal, analisaremos cada item como segue:

SOLICITAÇÃO 1) Na forma do artigo 320 do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, a repartição fiscal recebe a GIAM retificadora ou a declaração retificadora do SIEN e dentro do prazo legal, ou seja, antes da publicação do índice de participação dos municípios definitivo, todas as correções efetuadas pelos contribuintes são computadas independente de qualquer ação do município.

SOLICITAÇÃO 2) A questão foi respondida no item acima. As declarações apresentadas até o dia 26/

08/2009, conforme pedido firmado na exordial serão computadas para o índice.

SOLICITAÇÃO 4) É direito do contribuinte corrigir seus dados junto à repartição pública, tal direito constitucional está previsto também no artigo 320-A do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, assim, caso a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. apresente GIAM retificadora, preparada nos termos da Lei, cabe à repartição fiscal recepcioná-la.

O município pode exercer a competência disposta no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63 de 1990 para verificar qualquer irregularidade após analisar os relatórios fornecidos pelo Estado para acompanhamento regular da apuração do índice de participação dos municípios, independente da apresentação de recurso, que por sua natureza deve ater-se à Lei, sendo apresentado à coordenadoria da Receita Estadual, conforme dispõe o Decreto nº 11.908/05.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conhecimento do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Prefeitura do município de Jaru
 Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual
 Natureza: Recurso Administrativo de Revisão
 Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **JARU**, sendo representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **JEAN CARLOS DOS SANTOS**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2010, publicado no DOE nº 1277 de 03/07/2009, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir passamos a relatar.

SOLICITAÇÃO 1) Sejam incluídos os valores retificados ou a serem retificados das GIAMS e do SIEN, enviadas por meio eletrônico, mesmo que “ex-offício”, de toda a movimentação econômica e fiscal das empresas citadas no recurso, no cômputo dos parâmetros “Valor Adicionado – 75%” e “Produção – 5%”, que irão compor o índice definitivo de participação do município na distribuição no produto da arrecadação do ICMS para o ano vindouro, além dos que estão ou estarão em poder desta Secretaria, todos relativos aos seguintes itens:

- a) GIAMS com Valor Adicionado Fiscal Negativo;
- b) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Produção Primária – (omissos);
- c) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (omissos);
- d) GIAMS com Valor Adicionado Positivo – (para verificação);
- e) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (para verificação);

SOLICITAÇÃO 2) O banco de dados utilizado para

o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio magnético até o dia 26 do próximo mês, para que todas as movimentações econômicas das empresas estejam disponíveis para o início da apuração do índice definitivo.

SOLICITAÇÃO 3) Sejam mantidos os valores constantes nas GIAMS de janeiro a dezembro de 2008 da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. – ELETRONORTE, inscrição nº 2146-6 e transmitidos pelo SIEN-Rateio, pelas mesmas razões apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado no processo nº 001-2003-016.351-9, contestando a Ação Revisional proposta pelo município de Porto Velho.

SOLICITAÇÃO 4) Que cumpridos os trâmites legais, julgue, afinal, procedente o presente recurso.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, determina em seu art. 3º, inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, $\frac{3}{4}$ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado. Partindo do texto legal, analisaremos cada item como segue:

SOLICITAÇÃO 1) Na forma do artigo 320 do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, a repartição fiscal recebe a GIAM retificadora ou a declaração retificadora do SIEN e dentro do prazo legal, ou seja, antes da publicação do índice de participação dos municípios definitivo, todas as correções efetuadas pelos contribuintes são computadas independente de qualquer ação do município.

SOLICITAÇÃO 2) A questão foi respondida no item acima. As declarações apresentadas até o dia 26/08/2009, conforme pedido firmado na exordial serão computadas para o índice.

SOLICITAÇÃO 4) É direito do contribuinte corrigir seus dados junto à repartição pública, tal direito constitucional está previsto também no artigo 320-A do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, assim, caso a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. apresente GIAM retificadora, preparada nos termos da Lei, cabe à repartição fiscal recepcioná-la.

O município pode exercer a competência disposta no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63 de 1990 para verificar qualquer irregularidade após analisar os relatórios fornecidos pelo Estado para acompanhamento regular da apuração do índice de participação dos municípios, independente da apresentação de recurso, que por sua natureza deve ater-se à Lei, sendo apresentado à coordenadoria da Receita Estadual, conforme dispõe o Decreto nº 11.908/05.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conhecimento do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Prefeitura do município de Ministro Andreazza
 Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual
 Natureza: Recurso Administrativo de Revisão
 Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **MINISTRO ANDREAZZA**, sendo representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **NEURI CARLOS PERSCH**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2010, publicado no DOE nº 1277 de 03/07/2009, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir passamos a relatar.

SOLICITAÇÃO 1) Sejam incluídos os valores retificados ou a serem retificados das GIAMS e do SIEN, enviadas por meio eletrônico, mesmo que "ex-offício", de toda a movimentação econômica e fiscal das empresas citadas no recurso, no cômputo dos parâmetros "Valor Adicionado – 75%" e "Produção – 5%", que irão compor o índice definitivo de participação do município na distribuição no produto da arrecadação do ICMS para o ano vindouro, além dos que estão ou estarão em poder desta Secretaria, todos relativos aos seguintes itens:

- a) GIAMS com Valor Adicionado Fiscal Negativo;
- b) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Produção Primária – (omissos);
- c) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (omissos);
- d) GIAMS com Valor Adicionado Positivo – (para verificação);
- e) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (para verificação);

SOLICITAÇÃO 2) O banco de dados utilizado para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio magnético até o dia 26 do próximo mês, para que todas as movimentações econômicas das empresas estejam disponíveis para o início da apuração do índice definitivo.

SOLICITAÇÃO 3) Sejam mantidos os valores constantes nas GIAMS de janeiro a dezembro de 2008 da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. – ELETRONORTE, inscrição nº2146-6 e transmitidos pelo SIEN-Rateio, pelas mesmas razões apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado no processo nº001-2003-016.351-9, contestando a Ação Revisional proposta pelo município de Porto Velho.

SOLICITAÇÃO 4) Que cumpridos os trâmites legais, julgue, afinal, procedente o presente recurso.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, determina em seu art. 3º, inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, ¾ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado. Partindo do texto legal, analisaremos cada item como segue:

SOLICITAÇÃO 1) Na forma do artigo 320 do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, a repartição fiscal recebe a GIAM retificadora ou a declaração retificadora do SIEN e dentro do prazo legal, ou seja, antes da publicação do índice de participação dos municípios definitivo, todas as correções efetuadas pelos contribuintes são computadas independente de qualquer ação do município.

SOLICITAÇÃO 2) A questão foi respondida no item acima. As declarações apresentadas até o dia 26/

08/2009, conforme pedido firmado na exordial serão computadas para o índice.

SOLICITAÇÃO 4) É direito do contribuinte corrigir seus dados junto à repartição pública, tal direito constitucional está previsto também no artigo 320-A do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, assim, caso a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. apresente GIAM retificadora, preparada nos termos da Lei, cabe à repartição fiscal recepcioná-la.

O município pode exercer a competência disposta no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63 de 1990 para verificar qualquer irregularidade após analisar os relatórios fornecidos pelo Estado para acompanhamento regular da apuração do índice de participação dos municípios, independente da apresentação de recurso, que por sua natureza deve ater-se à Lei, sendo apresentado à coordenadoria da Receita Estadual, conforme dispõe o Decreto nº 11.908/05.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conhecimento do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Prefeitura do município de Mirante da Serra
 Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual
 Natureza: Recurso Administrativo de Revisão
 Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **MIRANTE DA SERRA**, sendo representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **VITORINO CHERQUE**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2010, publicado no DOE nº 1277 de 03/07/2009, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir passamos a relatar.

SOLICITAÇÃO 1) Sejam incluídos os valores retificados ou a serem retificados das GIAMS e do SIEN, enviadas por meio eletrônico, mesmo que "ex-offício", de toda a movimentação econômica e fiscal das empresas citadas no recurso, no cômputo dos parâmetros "Valor Adicionado – 75%" e "Produção – 5%", que irão compor o índice definitivo de participação do município na distribuição no produto da arrecadação do ICMS para o ano vindouro, além dos que estão ou estarão em poder desta Secretaria, todos relativos aos seguintes itens:

- a) GIAMS com Valor Adicionado Fiscal Negativo;
- b) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Produção Primária – (omissos);
- c) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (omissos);
- d) GIAMS com Valor Adicionado Positivo – (para verificação);
- e) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (para verificação);

SOLICITAÇÃO 2) O banco de dados utilizado para o cálculo do índice esteja recebendo informações

por meio magnético até o dia 26 do próximo mês, para que todas as movimentações econômicas das empresas estejam disponíveis para o início da apuração do índice definitivo.

SOLICITAÇÃO 3) Sejam mantidos os valores constantes nas GIAMS de janeiro a dezembro de 2008 da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. – ELETRONORTE, inscrição nº2146-6 e transmitidos pelo SIEN-Rateio, pelas mesmas razões apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado no processo nº001-2003-016.351-9, contestando a Ação Revisional proposta pelo município de Porto Velho.

SOLICITAÇÃO 4) Que cumpridos os trâmites legais, julgue, afinal, procedente o presente recurso.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, determina em seu art. 3º, inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, ¾ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado. Partindo do texto legal, analisaremos cada item como segue:

SOLICITAÇÃO 1) Na forma do artigo 320 do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, a repartição fiscal recebe a GIAM retificadora ou a declaração retificadora do SIEN e dentro do prazo legal, ou seja, antes da publicação do índice de participação dos municípios definitivo, todas as correções efetuadas pelos contribuintes são computadas independente de qualquer ação do município.

SOLICITAÇÃO 2) A questão foi respondida no item acima. As declarações apresentadas até o dia 26/08/2009, conforme pedido firmado na exordial serão computadas para o índice.

SOLICITAÇÃO 4) É direito do contribuinte corrigir seus dados junto à repartição pública, tal direito constitucional está previsto também no artigo 320-A do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, assim, caso a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. apresente GIAM retificadora, preparada nos termos da Lei, cabe à repartição fiscal recepcioná-la.

O município pode exercer a competência disposta no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63 de 1990 para verificar qualquer irregularidade após analisar os relatórios fornecidos pelo Estado para acompanhamento regular da apuração do índice de participação dos municípios, independente da apresentação de recurso, que por sua natureza deve ater-se à Lei, sendo apresentado à coordenadoria da Receita Estadual, conforme dispõe o Decreto nº 11.908/05.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conhecimento do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Recorrente: Prefeitura do município de Cacoal
 Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual
 Natureza: Recurso Administrativo de Revisão
 Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **CACOAL**, sendo representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **FRANCESCO VIALETO**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2010, publicado no DOE nº 1277 de 03/07/2009, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir passamos a relatar.

SOLICITAÇÃO 1) Sejam incluídos os valores retificados ou a serem retificados das GIAMS e do SIEN, enviadas por meio eletrônico, mesmo que “ex-offício”, de toda a movimentação econômica e fiscal das empresas citadas no recurso, no cômputo dos parâmetros “Valor Adicionado – 75%” e “Produção – 5%”, que irão compor o índice definitivo de participação do município na distribuição no produto da arrecadação do ICMS para o ano vindouro, além dos que estão ou estarão em poder desta Secretaria, todos relativos aos seguintes itens:

- a) GIAMS com Valor Adicionado Fiscal Negativo;
- b) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Produção Primária – (omissos);
- c) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (omissos);
- d) GIAMS com Valor Adicionado Fiscal Positivo – (para verificação);
- e) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (para verificação);

SOLICITAÇÃO 2) O banco de dados utilizado para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio magnético até o dia 26 do próximo mês, para que todas as movimentações econômicas das empresas estejam disponíveis para o início da apuração do índice definitivo.

SOLICITAÇÃO 3) Sejam mantidos os valores constantes nas GIAMS de janeiro a dezembro de 2008 da empresa: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE**, inscrição nº2146-6 e transmitidos pelo SIEN-Rateio, pelas mesmas razões apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado no processo nº001-2003-016.351-9, contestando a Ação Revisional proposta pelo município de Porto Velho.

SOLICITAÇÃO 4) Que cumpridos os trâmites legais, julgue, afinal, procedente o presente recurso.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, determina em seu art. 3º, inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, ¾ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado. Partindo do texto legal, analisaremos cada item como segue:

SOLICITAÇÃO 1) Na forma do artigo 320 do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, a repartição fiscal recebe a GIAM retificadora ou a declaração retificadora do SIEN e dentro do prazo legal, ou seja, antes da publicação do índice de participação dos municípios definitivo, todas as correções efetuadas pelos contribuintes são computadas independente de qualquer ação do município.

SOLICITAÇÃO 2) A questão foi respondida no item acima. As declarações apresentadas até o dia 26/08/2009, conforme pedido firmado na exordial serão computadas para o índice.

SOLICITAÇÃO 4) É direito do contribuinte corrigir

seus dados junto à repartição pública, tal direito constitucional está previsto também no artigo 320-A do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, assim, caso a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. apresente GIAM retificadora, preparada nos termos da Lei, cabe à repartição fiscal recepcioná-la.

O município pode exercer a competência disposta no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63 de 1990 para verificar qualquer irregularidade após analisar os relatórios fornecidos pelo Estado para acompanhamento regular da apuração do índice de participação dos municípios, independente da apresentação de recurso, que por sua natureza deve ater-se à Lei, sendo apresentado à coordenadoria da Receita Estadual, conforme dispõe o Decreto nº 11.908/05.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conheço do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNELO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Prefeitura do município de Porto Velho
 Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual
 Natureza: Recurso Administrativo de Revisão
 Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **PORTO VELHO**, sendo representada pelo Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Fazenda Adjunta em exercício **SELIMAR PEREIRA DA SILVA**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2007, publicado no DOE nº0545 de 30/06/2006, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir resumimos:

FATOR 1 - Valor Adicionado Fiscal

- a) Que a SEFIN se abstenha de computar, na composição do índice de Porto Velho, o VAF negativo do contribuinte CAD/ICMS 21466;
- b) Seja considerado, para o município de Porto Velho, o valor positivo do SIEN-Rateio do contribuinte CAD/ICMS 276481;
- c) Seja concluído o processo 00010-00/2009 1ª DRRE, de 02/02/2009, referente retificação GIAMS do contribuinte CAD/ICMS Nº 939986;
- d) Que a SEFIN adote as providências necessárias para a conclusão do Processo nº 2009.3800107272 referente retificação GIAMS contribuinte CAD/ICMS 535893.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990,

determina em seu art. 3º, inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, ¾ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado. Partindo do texto legal, analisaremos cada item como segue:

FATOR 1 – Valor Adicionado Fiscal

Item “a” – solicitação para desconsiderar VAF “negativo”: A única previsão na legislação em que se admite a exclusão do Valor Adicionado Fiscal “negativo” é a constante no artigo 8º, § 5º, do Decreto estadual nº 11908/2005, em que deverá ser tomado como valor “0” (zero) o resultado obtido com a aplicação da fórmula do VAF TOTAL, definida no § 3º daquele mesmo artigo, e não somente o obtido sobre as informações das GIAMS de uma empresa individualizada.

Item “b” – o contribuinte apresentou, com observância do rito processual adequado, a declaração retificadora do SIEN – Rateio, onde se verifica constar corretamente o valor conforme pleiteado pelo município de Porto Velho.

Itens “c” e “d” – Os processos referentes à retificação das GIAMS dos contribuintes mencionados, estão devidamente concluídos e inseridos no sistema, portanto serão naturalmente computados no cálculo dos índices. Ressaltamos que todas as declarações, seja normal ou retificadora, entregues à SEFIN antes do cálculo do índice de participação definitivo são computadas para este.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conheço do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNELO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Prefeitura do município de Guajará Mirim
 Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual
 Natureza: Recurso Administrativo de Revisão
 Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **Guajará Mirim**, sendo representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2010, publicado no DOE nº 1277 de 03/07/2009, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir passamos a relatar.

SOLICITAÇÃO: Seja efetuada a pertinente revisão na confecção dos cálculos, efetuando no que cabe, as alterações necessárias visando o ajuste, segundo as peculiaridades inerentes ao Município de Guajará-Mirim (Área de Livre Comércio), espe-

cificamente quanto aos valores das entradas de mercadorias que, segundo alegado no recurso, diminui o VAF do município.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, art. 3º, menciona:

- No inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, $\frac{3}{4}$ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado;

- No § 1º, que o valor adicionado corresponderá, para cada município: inciso I, ao valor das saídas mais prestações de serviços, deduzido o valor das entradas e; inciso II, nas hipóteses de tributação simplificada, 32% da receita bruta;

- No § 2º, incisos I e II, quais as operações e prestações que serão computadas para efeitos de cálculo do Valor Adicionado.

Partindo o texto legal, verificamos que os cálculos dos índices publicados e objeto do recurso, foram feitos em conformidade com o mandamento legal vigente à época dos fatos.

Ademais, o município pode exercer a competência disposta no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63 de 1990 para verificar qualquer irregularidade após analisar os relatórios fornecidos pelo Estado para acompanhamento regular da apuração do índice de participação dos municípios, independente da apresentação de recurso, que por sua natureza deve ater-se à Lei, sendo apresentado à coordenadoria da Receita Estadual, conforme dispõe o Decreto nº 11.908/05.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conhecimento do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Prefeitura do município de Teixeiraópolis

Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual

Natureza: Recurso Administrativo de Revisão

Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **TEIXEIRÓPOLIS**, sendo representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2010, publicado no DOE nº 1277 de 03/07/2009, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir passamos a relatar.

SOLICITAÇÃO 1) Sejam incluídos os valores retificados ou a serem retificados das GIAMS e do SIEN, enviadas por meio eletrônico, mesmo que “ex-

ofício”, de toda a movimentação econômica e fiscal das empresas citadas no recurso, no cômputo dos parâmetros “Valor Adicionado – 75%” e “Produção – 5%”, que irão compor o índice definitivo de participação do município na distribuição no produto da arrecadação do ICMS para o ano vindouro, além dos que estão ou estarão em poder desta Secretaria, todos relativos aos seguintes itens:

a) GIAMS com Valor Adicionado Fiscal Negativo;

b) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Produção Primária – (omissos);

c) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (omissos);

d) GIAMS com Valor Adicionado Positivo – (para verificação);

e) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (para verificação);

SOLICITAÇÃO 2) O banco de dados utilizado para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio magnético até o dia 26 do próximo mês, para que todas as movimentações econômicas das empresas estejam disponíveis para o início da apuração do índice definitivo.

SOLICITAÇÃO 3) Sejam mantidos os valores constantes nas GIAMS de janeiro a dezembro de 2008 da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. – ELETRONORTE, inscrição nº2146-6 e transmitidos pelo SIEN-Rateio, pelas mesmas razões apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado no processo nº001-2003-016.351-9, contestando a Ação Revisional proposta pelo município de Porto Velho.

SOLICITAÇÃO 4) Que cumpridos os trâmites legais, julgue, afinal, procedente o presente recurso.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, determina em seu art. 3º, inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, $\frac{3}{4}$ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado. Partindo do texto legal, analisaremos cada item como segue:

SOLICITAÇÃO 1) Na forma do artigo 320 do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, a repartição fiscal recepciona a GIAM retificadora ou a declaração retificadora do SIEN e dentro do prazo legal, ou seja, antes da publicação do índice de participação dos municípios definitivo, todas as correções efetuadas pelos contribuintes são computadas independentemente de qualquer ação do município.

SOLICITAÇÃO 2) A questão foi respondida no item acima. As declarações apresentadas até o dia 26/08/2009, conforme pedido firmado na exordial serão computadas para o índice.

SOLICITAÇÃO 4) É direito do contribuinte corrigir seus dados junto à repartição pública, tal direito constitucional está previsto também no artigo 320-A do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, assim, caso a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. apresente GIAM retificadora, preparada nos termos da Lei, cabe à repartição fiscal recepcioná-la.

O município pode exercer a competência disposta no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63 de 1990 para verificar qualquer irregularidade após analisar os relatórios fornecidos pelo Estado para acompanhamento regular da apuração do índice de participação dos municípios, independente da apresentação de recurso, que por sua natureza deve ater-se à Lei, sendo apresentado à coordenadoria da Receita Estadual, conforme

dispõe o Decreto nº 11.908/05.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conhecimento do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Prefeitura do município de Pimenta Bueno

Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual

Natureza: Recurso Administrativo de Revisão

Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **PIMENTA BUENO**, sendo representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2010, publicado no DOE nº 1277 de 03/07/2009, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir passamos a relatar.

SOLICITAÇÃO 1) Sejam incluídos os valores retificados ou a serem retificados das GIAMS e do SIEN, enviadas por meio eletrônico, mesmo que “ex-ofício”, de toda a movimentação econômica e fiscal das empresas citadas no recurso, no cômputo dos parâmetros “Valor Adicionado – 75%” e “Produção – 5%”, que irão compor o índice definitivo de participação do município na distribuição no produto da arrecadação do ICMS para o ano vindouro, além dos que estão ou estarão em poder desta Secretaria, todos relativos aos seguintes itens:

a) GIAMS com Valor Adicionado Fiscal Negativo;

b) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Produção Primária – (omissos);

c) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (omissos);

d) GIAMS com Valor Adicionado Positivo – (para verificação);

e) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (para verificação);

SOLICITAÇÃO 2) O banco de dados utilizado para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio magnético até o dia 26 do próximo mês, para que todas as movimentações econômicas das empresas estejam disponíveis para o início da apuração do índice definitivo.

SOLICITAÇÃO 3) Sejam mantidos os valores constantes nas GIAMS de janeiro a dezembro de 2008 da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. – ELETRONORTE, inscrição nº2146-6 e transmitidos pelo SIEN-Rateio, pelas mesmas razões apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado no processo nº001-2003-016.351-9, contestando a Ação Revisional proposta pelo município de Porto Velho.

SOLICITAÇÃO 4) Que cumpridos os trâmites legais, julgue, afinal, procedente o presente recurso.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, determina em seu art. 3º, inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, $\frac{3}{4}$ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado. Partindo do texto legal, analisaremos cada item como segue:

SOLICITAÇÃO 1) Na forma do artigo 320 do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, a repartição fiscal recebe a GIAM retificadora ou a declaração retificadora do SIEN e dentro do prazo legal, ou seja, antes da publicação do índice de participação dos municípios definitivo, todas as correções efetuadas pelos contribuintes são computadas independentemente de qualquer ação do município.

SOLICITAÇÃO 2) A questão foi respondida no item acima. As declarações apresentadas até o dia 26/08/2009, conforme pedido firmado na exordial serão computadas para o índice.

SOLICITAÇÃO 4) É direito do contribuinte corrigir seus dados junto à repartição pública, tal direito constitucional está previsto também no artigo 320-A do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, assim, caso a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. apresente GIAM retificadora, preparada nos termos da Lei, cabe à repartição fiscal recepcioná-la.

O município pode exercer a competência disposta no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63 de 1990 para verificar qualquer irregularidade após analisar os relatórios fornecidos pelo Estado para acompanhamento regular da apuração do índice de participação dos municípios, independente da apresentação de recurso, que por sua natureza deve ater-se à Lei, sendo apresentado à coordenadoria da Receita Estadual, conforme dispõe o Decreto nº 11.908/05.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conheço do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Prefeitura do município de Nova União

Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual

Natureza: Recurso Administrativo de Revisão

Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **NOVA UNIÃO**, sendo representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **LUIZ GOMES FURTADO**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25%

(vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2010, publicado no DOE nº 1277 de 03/07/2009, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir passamos a relatar.

SOLICITAÇÃO 1) Sejam incluídos os valores retificados ou a serem retificados das GIAMS e do SIEN, enviadas por meio eletrônico, mesmo que "ex-offício", de toda a movimentação econômica e fiscal das empresas citadas no recurso, no cômputo dos parâmetros "Valor Adicionado – 75%" e "Produção – 5%", que irão compor o índice definitivo de participação do município na distribuição no produto da arrecadação do ICMS para o ano vindouro, além dos que estão ou estarão em poder desta Secretaria, todos relativos aos seguintes itens:

- a) GIAMS com Valor Adicionado Fiscal Negativo;
- b) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Produção Primária – (omissos);
- c) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (omissos);
- d) GIAMS com Valor Adicionado Positivo – (para verificação);
- e) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (para verificação);

SOLICITAÇÃO 2) O banco de dados utilizado para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio magnético até o dia 26 do próximo mês, para que todas as movimentações econômicas das empresas estejam disponíveis para o início da apuração do índice definitivo.

SOLICITAÇÃO 3) Sejam mantidos os valores constantes nas GIAMS de janeiro a dezembro de 2008 da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. – ELETRONORTE, inscrição nº 2146-6 e transmitidos pelo SIEN-Rateio, pelas mesmas razões apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado no processo nº 001-2003-016.351-9, contestando a Ação Revisional proposta pelo município de Porto Velho.

SOLICITAÇÃO 4) Que cumpridos os trâmites legais, julgue, afinal, procedente o presente recurso.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, determina em seu art. 3º, inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, $\frac{3}{4}$ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado. Partindo do texto legal, analisaremos cada item como segue:

SOLICITAÇÃO 1) Na forma do artigo 320 do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, a repartição fiscal recebe a GIAM retificadora ou a declaração retificadora do SIEN e dentro do prazo legal, ou seja, antes da publicação do índice de participação dos municípios definitivo, todas as correções efetuadas pelos contribuintes são computadas independentemente de qualquer ação do município.

SOLICITAÇÃO 2) A questão foi respondida no item acima. As declarações apresentadas até o dia 26/08/2009, conforme pedido firmado na exordial serão computadas para o índice.

SOLICITAÇÃO 4) É direito do contribuinte corrigir seus dados junto à repartição pública, tal direito constitucional está previsto também no artigo 320-A do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, assim, caso a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. apresente GIAM retificadora, preparada nos termos da Lei, cabe à repartição fiscal recepcioná-la.

O município pode exercer a competência disposta no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63 de 1990 para verificar qualquer irregularidade após

analisar os relatórios fornecidos pelo Estado para acompanhamento regular da apuração do índice de participação dos municípios, independente da apresentação de recurso, que por sua natureza deve ater-se à Lei, sendo apresentado à coordenadoria da Receita Estadual, conforme dispõe o Decreto nº 11.908/05.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conheço do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Prefeitura do município de Nova Brasilândia do Oeste

Recorrido: Coordenadoria da Receita Estadual

Natureza: Recurso Administrativo de Revisão

Assunto: Índice de Participação dos Municípios – 2010

1. DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**, sendo representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **VALCIR SILAS BORGES**, subscreveu **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado junto à Secretaria de Estado de Finanças, contra o Índice de Participação dos Municípios no rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o exercício financeiro de 2010, publicado no DOE nº 1277 de 03/07/2009, SOLICITANDO, em suma, o que a seguir passamos a relatar.

SOLICITAÇÃO 1) Sejam incluídos os valores retificados ou a serem retificados das GIAMS e do SIEN, enviadas por meio eletrônico, mesmo que "ex-offício", de toda a movimentação econômica e fiscal das empresas citadas no recurso, no cômputo dos parâmetros "Valor Adicionado – 75%" e "Produção – 5%", que irão compor o índice definitivo de participação do município na distribuição no produto da arrecadação do ICMS para o ano vindouro, além dos que estão ou estarão em poder desta Secretaria, todos relativos aos seguintes itens:

- a) GIAMS com Valor Adicionado Fiscal Negativo;
- b) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Produção Primária – (omissos);
- c) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (omissos);
- d) GIAMS com Valor Adicionado Positivo – (para verificação);
- e) SIEN – Sistema de Entrada de Notas – Rateio – (para verificação);

SOLICITAÇÃO 2) O banco de dados utilizado para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio magnético até o dia 26 do próximo mês, para que todas as movimentações econômicas das empresas estejam disponíveis para o início da apuração do índice definitivo.

SOLICITAÇÃO 3) Sejam mantidos os valores constantes nas GIAMs de janeiro a dezembro de 2008 da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. – ELETRONORTE, inscrição nº2146-6 e transmitidos pelo SIEN-Rateio, pelas mesmas razões apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado no processo nº001-2003-016.351-9, contestando a Ação Revisional proposta pelo município de Porto Velho.

SOLICITAÇÃO 4) Que cumpridos os trâmites legais, julgue, afinal, procedente o presente recurso.

2. DO JULGAMENTO

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, determina em seu art. 3º, inciso I, que dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS arrecadado pelo Estado e distribuído aos Municípios, ¾ (três quartos), no mínimo, refiram-se às operações realizadas no território do Município, na proporção do valor adicionado. Partindo do texto legal, analisaremos cada item como segue:

SOLICITAÇÃO 1) Na forma do artigo 320 do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, a repartição fiscal recepciona a GIAM retificadora ou a declaração retificadora do SIEN e dentro do prazo legal, ou seja, antes da publicação do índice de participação dos municípios definitivo, todas as correções efetuadas pelos contribuintes são computadas independente de qualquer ação do município.

SOLICITAÇÃO 2) A questão foi respondida no item acima. As declarações apresentadas até o dia 26/08/2009, conforme pedido firmado na exordial serão computadas para o índice.

SOLICITAÇÃO 4) É direito do contribuinte corrigir seus dados junto à repartição pública, tal direito constitucional está previsto também no artigo 320-A do RICMS-RO, instituído pelo Decreto nº 8.321/98, assim, caso a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. apresente GIAM retificadora, preparada nos termos da Lei, cabe à repartição fiscal recepcioná-la.

O município pode exercer a competência disposta no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63 de 1990 para verificar qualquer irregularidade após analisar os relatórios fornecidos pelo Estado para acompanhamento regular da apuração do índice de participação dos municípios, independente da apresentação de recurso, que por sua natureza deve ater-se à Lei, sendo apresentado à coordenadoria da Receita Estadual, conforme dispõe o Decreto nº 11.908/05.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto considerando as razões expostas e o que dos autos consta conheço do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos deste julgamento, observada a legislação pertinente aqui citada.

É o julgamento.

Notifiquem-se os interessados.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2009.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL

RECORRIDO: COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO

ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL

GIAM	PROCEDENTE
SIEN RATEIO	PROCEDENTE
PRODUÇÃO TOTAL	PROCEDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	
NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	PROCEDENTE
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

RECORRIDO: COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO

ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL

GIAM	PROCEDENTE
SIEN RATEIO	PROCEDENTE
PRODUÇÃO TOTAL	PROCEDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	
NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	PROCEDENTE
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RECORRIDO: COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO

ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL

GIAM	PROCEDENTE
SIEN RATEIO	PROCEDENTE
PRODUÇÃO TOTAL	PROCEDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	
NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	PROCEDENTE
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA

Gerente de Arrecadação

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU

RECORRIDO: COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO

ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL

GIAM	PROCEDENTE
SIEN RATEIO	PROCEDENTE
PRODUÇÃO TOTAL	PROCEDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	

NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	PROCEDENTE
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA	CIRO MUNEO FUNADA
Gerente de Arrecadação	Coordenador Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA
 RECORRIDO: COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
 NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO
 ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL	
GIAM	PROCEDENTE
SIEN RATEIO	PROCEDENTE
PRODUÇÃO TOTAL	PROCEDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	
NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	PROCEDENTE
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA	CIRO MUNEO FUNADA
Gerente de Arrecadação	Coordenador Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
 RECORRIDO: COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
 NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO
 ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL	
GIAM	PROCEDENTE
SIEN RATEIO	PROCEDENTE
PRODUÇÃO TOTAL	PROCEDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	
NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	PROCEDENTE
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA	CIRO MUNEO FUNADA
Gerente de Arrecadação	Coordenador Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

RECORRIDO: COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
 NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO
 ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL	
GIAM	PROCEDENTE
SIEN RATEIO	PROCEDENTE

PRODUÇÃO TOTAL	PROCEDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	

NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	PROCEDENTE
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA	CIRO MUNEO FUNADA
Gerente de Arrecadação	Coordenador Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
 RECORRIDO: COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
 NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO
 ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL	
GIAM	PROCEDENTE
SIEN RATEIO	PROCEDENTE
PRODUÇÃO TOTAL	PROCEDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	
NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	PROCEDENTE
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA	CIRO MUNEO FUNADA
Gerente de Arrecadação	Coordenador Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
 RECORRIDO: COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
 NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO
 ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL	
GIAM	PROCEDENTE
SIEN RATEIO	PROCEDENTE
PRODUÇÃO TOTAL	PROCEDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	
NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	PROCEDENTE
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA	CIRO MUNEO FUNADA
Gerente de Arrecadação	Coordenador Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
 RECORRIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO
 ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL	
GIAM	PROCEDENTE
SIEN RATEIO	PROCEDENTE
PRODUÇÃO TOTAL	PROCEDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	
NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	PROCEDENTE
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA **CIRO MUNEO FUNADA**
Gerente de Arrecadação Coordenador Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
RECORRIDO: COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO
ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL	
GIAM	PROVIDO
SIEN RATEIO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
PRODUÇÃO TOTAL	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	
NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA **CIRO MUNEO FUNADA**
Gerente de Arrecadação Coordenador Geral da Receita Estadual

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RECORRIDO: COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO
ASSUNTO: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2010

EXTRATO DE JULGAMENTO

FATOR 75% - VALOR ADICIONADO FISCAL	
GIAM	PROCEDENTE
SIEN RATEIO	PROCEDENTE
PRODUÇÃO TOTAL	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
AUTOS DE INFRAÇÃO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
DENÚNCIA ESPONTÂNEA	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
TRANSPORTE AUTÔNOMO	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR ÁREA TERRITORIAL 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR POPULAÇÃO 0,5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRODUÇÃO TOTAL 5%	
NOTAS FISCAIS DECLARADAS - SIEN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
NOTAS FISCAIS DIGITADAS - SEFIN	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 5%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM
FATOR DIVISÃO IGUALITÁRIA 14%	NÃO HOUVE RECURSO PARA ESTE ITEM

A Prefeitura do Município, por meio de seus representantes, tem livre acesso a todos os documentos que serviram de base para as decisões supra, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990.

ROBSON L. S. SILVA **CIRO MUNEO FUNADA**
Gerente de Arrecadação Coordenador Geral da Receita Estadual

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 4052/00
INTERESSADA: ZILDA GONÇALVES OLIVEIRA (CÔNJUGE)
C.P.F. Nº 578.266.502-59
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 33/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Zilda Gonçalves Oliveira, beneficiária legal do Senhor Agnelo Alves de Brito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Determinar** ao Senhor Marcos Alexandre Portolan Gomes, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Alvorada do Oeste, que adote as seguintes providências:

a) retifique o Ato Concessório de Pensão, Portaria nº 37/GPI/00, publicado no D.O.E. nº 4610, de 06/11/2000, fundamentando-o no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9717/98 e artigo 12, I, II, IV, artigo 17, IV e artigo 23, todos da Lei Complementar nº 162/93;

b) comprove, no prazo de 30 dias, do cumprimento do item anterior, a este Tribunal de Contas, sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Multar** o Senhor Paulino Ribeiro Rocha, no grau mínimo, R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em razão do não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência promovida pelo Relator à época dos fatos por meio dos Ofícios nº 003/SGCE e nº 341/SGCE, conforme disposto nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, IV, do Regimento Interno desta Corte;

III – **Determinar** ao Senhor Paulino Ribeiro Rocha, que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da multa aplicada. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – **Dar conhecimento** aos interessados, do inteiro teor deste Acórdão;

VI – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito. Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3171/2009 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1144/2009)
 RECORRENTES: IVANILDO DE OLIVEIRA
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 RONALDO FURTADO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
 ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME À DECISÃO Nº 336/2009-2ª
 RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 150/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Pedido de Reexame à Decisão nº 336/2009-2ª Câmara, interposto pelos Senhores Ivanildo de Oliveira, Procurador-Geral de Justiça e Ronaldo Furtado, Procurador-Geral do Estado, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame** interposto pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Ivanildo de Oliveira** e pelo Procurador-Geral do Estado, Doutor **Ronaldo Furtado**, por ser próprio e tempestivo **para, no mérito, conceder-lhe pleno provimento**, com vista a reformar a Decisão nº 336/2009-2ª Câmara, e por consequência,

II – **Considerar legal** o Edital de Concorrência Pública nº 006/09/CPLO/SUPEL, que visa a contratação de empresa de engenharia para promover a execução da 2ª fase da obra de ampliação do edifício sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, visto que os procedimentos atendem aos preceitos normativos consentâneos, essencialmente ao Estatuto das Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93);

III – **Dar ciência** aos recorrentes quanto ao inteiro teor do voto e respectivo Acórdão ora prolatado;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridas a formalidade de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
 Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
 Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
 Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007 e mediante a **desistência do certame** do 30º colocado para as vagas destinadas ao cargo de Agente Administrativo, **convoca a candidata aprovada**, abaixo nominada, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munida de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital nº 01/2007 e dos exames médicos a seguir relacionados para ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).
 Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação Ginecológica, Colpocitologia oncológica com laudo, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40

anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente Administrativo

Classificação	Nome	RG
35º	KARLLINI PORPHIRIOR DOS SANTOS	3772929 SSP/GO

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicarão na exclusão da candidata do certame.

Porto Velho, 24 de agosto de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007 e mediante a **desistência do certame** do 34º colocado para as vagas destinadas ao cargo de Agente Administrativo, **convoca a candidata aprovada**, abaixo nominada, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munida de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital nº 01/2007 e dos exames médicos a seguir relacionados para ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação Ginecológica, Colpocitologia oncológica com laudo, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente Administrativo

Classificação	Nome	RG
36º	ROSINEI SOARES	4.503.555-7 SSP/PR

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicarão na exclusão da candidata do certame.

Porto Velho, 24 de agosto de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, para fins de comprovação da existência de necessidades especiais, bem como apuração da compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica, conforme previsto nos itens 3.9 e 3.10, do Edital nº 01/2007 do Concurso. Após as avaliações mencionadas, e sendo considerado apto, o candidato deverá apresentar os exames médicos a seguir relacionados, para avaliação física e mental.

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Portador de Necessidades Especiais – Agente Administrativo

Classificação	Nome	RG
---------------	------	----

6º	WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA000837915	SSP/RO
----	------------------------------------	--------

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicarão na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 24 de agosto de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007 e mediante a **desistência do certame** do 3º colocado para as vagas destinadas ao cargo de Técnico de Comunicação Social, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munido de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital nº 01/2007 e dos exames médicos a seguir relacionados para ser encaminhado à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Técnico de Comunicação Social

Classificação	Nome	RG
---------------	------	----

4º	NEY LUIZ SANTANA	M-4.259.864 SSP/MG
----	------------------	--------------------

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicarão na exclusão da candidata do certame.

Porto Velho, 24 de agosto de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007 e mediante a **desistência do certame** do 7º colocado para as vagas destinadas ao cargo de Técnico de Informática, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munido de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital nº 01/2007 e dos exames médicos a seguir relacionados para ser encaminhado à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Técnico de Informática

Classificação	Nome	RG
---------------	------	----

9º	MARCELO HIROAKI ITO	060513 SSP/MS
----	---------------------	---------------

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicarão na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 24 de agosto de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca o candidato aprovado** para o cargo de Agente Administrativo, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munido dos exames médicos a seguir relacionados para ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação Ginecológica, Colpocitologia oncológica com laudo, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente Administrativo

Classificação	Nome	RG
---------------	------	----

37º	LUIZ GONZAGA PEREIRA DE OLIVEIRA	
-----	----------------------------------	--

768.656 SSP/RO

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicarão na exclusão da candidata do certame.

Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Corregedor

no exercício da Presidência

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial No.016/2009, tendo por objeto a aquisição de Materiais (Manilhas, Lubrificantes e Peças), observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às 10h00min horas do dia 01 de Outubro de 2009 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Setembro de 2009.

Fredson Gomes da Silva

Pregoeiro

Dec. Nº. 902/GAB/PMIO/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial No. 017/2009, tendo por objeto a aquisição de 02 ônibus usados (ano no mínimo 2000), observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta

comercial, a serem entregues até às 14h30min horas do dia 01 de Outubro de 2009 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de Setembro de 2009.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro
Dec. Nº902/GAB/PMIO/2009

Prefeitura Municipal de Vilhena/RO

Aviso de Homologação do Chamamento Público nº 001/2009

Visto e analisado o processo Administrativo nº 770/2009
Para Serviço de Exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, p/ atender as necessidades da SEMUSA, Homologo conforme segue, em favor da empresa: Mega Imagem Centro de Diagnóstico, inscrita no CNPJ:05.762.601/0001-55, conforme ata nº 22/2009 da Comissão Especial de Chamada Pública.

Vilhena, 10 de Setembro de 2009

José Luiz Rover
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CABIXI-RO

Pregão Presencial nº: 021/2009.

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 76/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos: **sendo processo para aquisição de peças, pneus, protetores/câmaras e serviço de mão de obra, que será utilizados nas máquinas/veículos da Comosp – Coordenadoria Municipal de Obras e serviços Públicos**, tão aquisição será com recurso do Convênio nº 047/2009 /FITHA, processo Administrativo nº 444/2009– Seção de Abertura: **10:00 horas, do dia 02 de outubro de 2009**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 17 de setembro de 2.009

Andreza Gonçalves Moreira
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 076/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009/CPL SRP Nº 004/2009/PMAP PROCESSO Nº 0597/2009/PMAP.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, **Pregão Presencial Nº 019/2009/PMAP**, tipo menor preço por item. Tendo por objeto a eventual aquisição de medicamentos, material penso e permanente, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades do **Município de Alto Paraíso/RO**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **8h00min (horário local) do dia 30/09/2009**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Rua Marechal Rondon, 3031 - Centro. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento, aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 16 de Setembro de 2009.

Ronilei Santos do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 091/CPL/PMJP/09 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04079/09/ SEMUSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR)**, Recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **30 DE SETEMBRO DE 2009, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 17 de Setembro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 13650/GAB/PMJP/09

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 092/CPL/PMJP/09 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09452/09/ SEMUSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para

conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTAÇÃO ENTERAL)**, Recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **02 DE OUTUBRO DE 2009, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 17 de Setembro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 13650/GAB/PMJP/09

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 093/CPL/PMJP/09 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05554/09/ SEMUSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, Recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **02 DE OUTUBRO DE 2009, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 17 de Setembro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 13650/GAB/PMJP/09

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
Aviso de Licitação
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2009/
CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, através da Comissão Permanente de Licitação – CPLMO, sob a presidência da Sr. José Cleberson Santi e dos membros nomeados pela Portaria nº 262/2009, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei nº 8.666, de 21.06.93, e demais alterações, e nas condições abaixo, se encontra aberta à

licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 001/2009/CVMV, do tipo menor preço unitário, regime de execução indireta, para atender a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA - CVMV, e que no dia, horário e local, abaixo discriminados, receberá a documentação pertinente a Habilitação e Proposta dos interessados, (concernente a) OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade (agência), conforme anexos deste Edital. b) SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA: No dia 05 do mês de outubro de 2.009, após a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE), às 09h00min para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos. c) DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 060/2009 d) DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA - Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 Natureza da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica. Valor estimado para a contratação R\$ 325.968,00 (Trezentos e vinte cinco mil novecentos e sessenta e oito reais.) - Recursos Próprios da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - RO. e) DO EDITAL: O Edital da TP nº 001/2009/CVMV, encontra-se à disposição dos interessados, junto à sala da CPLMO, ao custo, apenas das despesas de reprodução xerográfica que ficará a conta da empresa interessada. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LOCAL - Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, sala da Diretoria Administrativa, localizada no Prédio da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - situado na Avenida Tancredo Neves, Nº 311 - na Cidade de Vilhena - RO, em horário de expediente (das 07h00min às 13h00min), ou pelo telefone 0xx.69.3321-2751 - Ramais 204 e 210 (no mesmo horário), onde o Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos. Publique-se em 18/09/2009.

José Cleberson Santi
PRESIDENTE
CPLMO

Ineditoriais

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-24ª REGIÃO - RO EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos do art. 6º da Lei nº 6.537/78, de 19 de junho de 1978, e do capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, implantado pela Resolução nº 1.751/05 e atualizado pela Resolução nº 1.786/07 do Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 30 (trinta) de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove), com início às 09h00min (nove) horas e término às 16h00min (dezesseis) horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON-RO e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma:

- 03 (três) Conselheiros Regionais Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON-RO, com mandato de 03 (três) anos: 2010, 2011 e 2012;
- 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Delegado-Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas no CORECON-RO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 16h00min (dezesseis) horas do dia 18 de outubro de 2009. O registro das chapas será feito de acordo com o capítulo 6.4 da Consolidação da

Regulamentação Profissional do Economista, e, em consonância com a Resolução nº 1.813, de 22 de maio de 2009 do COFECON. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os remidos no CORECON-RO, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON-RO ou ordem alfabética. Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista e a Resolução CORECON-RO nº 004, de 17 de agosto de 2009, devendo o economista enviar seu voto, através de envelope padronizado (Carta-Resposta) encaminhado previamente pelo CORECON-RO. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (Carta-Envelope) ao CORECON-RO pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação.

O local de Votação será na sede do CORECON-RO com endereço à Avenida Calama nº 2300 - Sala 13 - Galeria Garden - Porto Velho-RO. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 30 de outubro de 2009, nas dependências da Sede do CORECON-RO, imediatamente após de encerrado o período de votação às 16h:30min (dezesseis horas e trinta minutos). De acordo com a Portaria nº 006/2009-CORECON-RO, fica designada à Comissão Eleitoral para 2009, constituída pelos Economistas Lidiuno Cunha - Presidente, Aldenor José Neves e Avenilson Gomes da Trindade, como Titulares e Letícia Satômi Kuroda, como Suplente, para a fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2009.

Econ. João Bartolomeu Kluska - Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos interessados que foi **dispensada a licitação**, com fundamento nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 093/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 40, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecer alimentação tipo bufê**, para atender as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS - PAA ESTADUAL, em favor da Empresa **Terraço Comercio de Alimentos Ltda - ME, CNPJ nº 15.839.921/0001-10**, no valor de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**. Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2009

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **RATIFICA à Dispensa de Licitação**, com fundamento nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 093/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 40, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecer alimentação tipo bufê**, para atender

as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS - PAA ESTADUAL, em favor da Empresa **Terraço Comercio de Alimentos Ltda - ME, CNPJ nº 15.839.921/0001-10**, no valor de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**. Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos interessados que foi **dispensada a licitação**, com fundamento nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 097/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 47, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção camisetas e bonés**, para atender as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS - PAA ESTADUAL, em favor da Empresa LNH Industria e Comércio de Uniformes e Confeccões Ltda - ME, CNPJ nº 09.447.138/0001-08, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. Porto Velho/RO, 18 de Setembro de 2009

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **RATIFICA à Dispensa de Licitação**, com fundamento nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 097/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 47, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção camisetas e bonés**, para atender as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS - PAA ESTADUAL, em favor da Empresa LNH Industria e Comércio de Uniformes e Confeccões Ltda - ME, CNPJ nº 09.447.138/0001-08, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos interessados que foi **dispensada a licitação**, com fundamento nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 096/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 39, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de fotocópias**, para atender as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS - PAA ESTADUAL, em favor da Empresa **DDD Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº 03.069.988/0001-33**, no valor de **R\$ 2.278,44 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais quarenta e quatro centavos)**. Porto Velho/RO, 18 de Setembro de 2009

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **RATIFICA** à Dispensa de Licitação, com fundamento nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 093/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 40, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de fotocópias**, para atender as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS - PAA ESTADUAL, em favor da Empresa **DDD Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº 03.069.988/0001-33**, no valor de **R\$ 2.278,44 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais quarenta e quatro centavos)**.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação, para a Aquisição de materiais de consumo (esportivo)

para a realização do II Torneio EMATER-RO 2009 - Regional Zona da Mata, no valor total estimado de **R\$ 7.860,00** (sete mil oitocentos e sessenta reais), em favor da empresa Celeste Redivo, com base no Parecer Jurídico nº. 103/2009/ASJUR/EMATER/RO, de 17 de setembro de 2009, acostado à fl 22, do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA** Dispensa de Licitação, para a Aquisição de materiais de consumo (esportivo) para a realização do II Torneio EMATER-RO 2009 - Regional Zona da Mata, no valor total estimado de **R\$ 7.860,00** (sete mil oitocentos e sessenta reais), em favor da empresa Celeste Redivo, com base no Parecer Jurídico nº. 103/2009/ASJUR/EMATER/RO, de 17 de setembro de 2009, acostado à fl 22, do presente Processo. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para confecção de troféus e medalhas, para a realização do II Torneio EMATER-RO 2009 - Regional Zona da Mata, no valor estimado de **R\$ 2.140,00** (dois mil cento e quarenta reais), em favor da empresa Z & Z Oliveira Ltda, com base no Parecer Jurídico nº. 104/2009/ASJUR/EMATER/RO, de 17 de setembro de 2009, acostado à fl 22, do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA** Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para confecção de troféus e medalhas para realização do II Torneio EMATER-RO 2009 - Regional Zona da Mata, no valor estimado de **R\$ 2.140,00** (dois mil cento e quarenta reais), em favor da empresa Z & Z Oliveira Ltda, com base no Parecer Jurídico nº. 104/2009/ASJUR/EMATER/RO, de 17 de setembro de 2009, acostado à fl 22, do presente Processo. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação para Contratação de serviços técnicos especializados em arbitragem, para a realização do II Torneio EMATER-RO 2009 - Regional Zona da Mata, no valor estimado de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), em favor da Associação de Árbitros de Pimenta Bueno, com base no Parecer Jurídico nº. 105/2009/ASJUR/EMATER/RO, de 17 de setembro de 2009, acostado à fl 22, do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA** Dispensa de Licitação para Contratação de serviços técnicos especializados em arbitragem, para a realização do II Torneio EMATER-RO 2009 - Regional Zona da Mata, no valor estimado de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), em favor da Associação de Árbitros de Pimenta Bueno, com base no Parecer Jurídico nº. 105/2009/ASJUR/EMATER/RO, de 17 de setembro de 2009, acostado à fl 22, do presente Processo. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Interessada: **M. A TRAVESANI - EPP, CNPJ 05.587.458/0001-02**

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, nos autos do processo do Pregão Presencial nº 07/2009, INTIMA o responsável pela empresa acima referenciada a tomar ciência e se manifestar sobre o despacho constante de fls. 809, visando à apresentação de defesa prévia, indicando as provas que pretende produzir no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2009/EMATER/RO**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, situada na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-361, Fone/Fax: (0xx) 69-3217-0704, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.504/2005, Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Total do Lote** conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Envio das Propostas do dia 23/09/2009 às 08:00 hs até 06/10/2009 às 08:00 hs.** A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br** DATA DE ABERTURA: **06 de outubro de 2009** HORÁRIO: **09:00 hs.** **OBJETO: Aquisição de Material de Escritório, Gráfico e Informática, visando atender o Convênio nº 119/07-PRONAF ATER, conforme especificado no ANEXO I e VII deste Edital.** **FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO Nº 119/07 - PRONAF ATER 2007.** **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. **HORÁRIO:** Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF. Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2009/EMATER/RO**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, situada na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-361, Fone/Fax: (0xx) 69-3217-0704, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.504/2005, Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Unitário do Lote** conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Envio das Propostas do dia 24/09/2009 às 08:00 hs até 07/10/2009 às 08:00 hs.** A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br** DATA DE ABERTURA: **07 de outubro de 2009** HORÁRIO: **09:00 hs.** **OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Implantação de Viveiro no Município de Cujubim para atender o Convênio nº 417/PGE/2008, conforme especificado no ANEXO I e VII deste Edital.** **FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO Nº 417/PGE-2008** **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. **HORÁRIO:** Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF. Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2009.

SORRIVAL DE LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO